



FAPEU

Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
Solicitação de compra nº 24820

contato@fapeu.org.br

https://fapeu.org.br/

Dados solicitação:

Nome projeto 562020 - UFSC 2020/0071 - GERADORES FOTOVOLTAICOS BIFACIAIS DE ÚLTIMA GERAÇÃO
Período vigência 05/11/2020 a 05/05/2025
Período execução 05/11/2020 a 05/05/2025

Número 24820
Data solicitação 02/04/2025
Solicitante RICARDO RUTHER
Coordenador do projeto RICARDO RUTHER
Grupo Engenharias

Conta
Nº processo 20200071

LEI 14.133: Não **Decreto: 8.241:** Sim **Inst. Normativa 01/10:** Não **Lei 25.537 (UEM):** Não **Recursos Próprios:** Não

Liberado por RICARDO RUTHER - hora liberação: 02/04/2025 10:23:56
Nº protocolo 5937801600

Órgão(s) Financiador(es): RIO PARANÁ ENERGIA S.A.
Nº correio:



Instituição que receberá os itens permanentes adquiridos para uso do projeto: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC

Destino dos itens permanentes:

Local de entrega

Responsavel: Ricardo Ruther =| (48) 98412-8346 =| Av. Luiz Boiteux Piazza, 1302 - Laboratório Fotovoltaica/UFSC, Sapiens Parque=|Cachoeira do Bom Jesus - Sapie=|Florianópolis=|SC=|88056-000

Informações de fornecedores

Fornecedor: CAMPBELL BRASIL

Pessoa de contato: Gleice Ribeiro dos Santos

Email: VENDAS@campbellsci.com.br

Telefone: +55 11 3732-3391

Condição de pagamento: 40% no pedido e 60% na entrega

Custo de entrega: incluso.

Itens:

DESCRIÇÃO: COLETOR DE DADOS CR310

ITEM: MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE USINA FV PILOTO UFSC

RUBRICA: MC

VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.949,81

QUANTIDADE: 4 unidades

SUBTOTAL: 32.832,73

DESCRIÇÃO: COLETOR DE DADOS CR1000Xe

ITEM: MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE USINA FV PILOTO UFSC

RUBRICA: MC

VALOR UNITÁRIO: R\$ 19.743,49

QUANTIDADE: 1 unidade

SUBTOTAL: R\$ 20.385,15

DESCRIÇÃO: CARTAO DE MEMORIA FLASH MICROSD DE 16GB

ITEM: MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE USINA FV PILOTO UFSC

RUBRICA: MC



FAPEU
Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
Solicitação de compra nº 24820

contato@fapeu.org.br

https://fapeu.org.br/

VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,49

QUANTIDADE: 4 unidades

SUBTOTAL: R\$ 1.871,18

DESCRIÇÃO: FONTE DE ALIMENTACAO COM BATERIA RECARREGAVEL PS150

ITEM: MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE USINA FV PILOTO UFSC

RUBRICA: MC

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.556,29

QUANTIDADE: 5 unidades

SUBTOTAL: R\$ 22.781,47

FRETE: -

TOTAL: R\$ 77.870,50

Justificativa da necessidade do equipamento/material e observações:

Aquisição de componentes para substituição em um sistema de aquisição de dados da planta piloto, devido a falhas identificadas. Além disso, inclui peças sobressalentes para garantir a continuidade operacional em caso de novas ocorrências.

Razões da escolha do fornecedor do serviço:

O fornecedor é o representante exclusivo da marca no Brasil. A escolha se justifica pela necessidade de compatibilidade dos novos equipamentos com os componentes já instalados no sistema, garantindo integração e pleno funcionamento.

Endereço de Entrega:

Fotovoltaica-UFSC - Av. Luiz Boiteux Piazza, 1302 - Lote 116 - Sapiens Parque. Cachoeira do Bom Jesus - Florianópolis/SC - CEP: 88056-000

Responsável por recebimento:

Amanda Mendes: +55 (48) 99823-5970

Marília Braga: +55 (48) 9102-2207

Lais Vidotto: +55 (48) 9900-6869

Observação de compras

O fornecedor é o representante exclusivo da marca no Brasil. A escolha se justifica pela necessidade de compatibilidade dos novos equipamentos com os componentes já instalados no sistema, garantindo i

Contato

RICARDO RUTHER

Email

ricardo.ruther@ufsc.br

Telefone

(48) 3721-4312

Usuário(a) responsável pela liberação

em

Itens da solicitação:

Item	Descrição	Quant. nova	Un	Valor estimado	Total do item
1	Itens: DESCRIÇÃO: COLETOR DE DADOS CR310ITEM: MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE USINA FV PILOTO UFSCRUBRICA: MCVALOR UNITÁRIO: R\$ 7.949,81QUANTIDADE: 4 unidadesSUBTOTAL: 32.832,73	4			31.799,24

Observação item compra

Justificativa da necessidade do equipamento/material e observações:Aquisição de componentes para substituição em um sistema de aquisição de dados da planta piloto, devido a falhas identificadas. Além disso, inclui peças sobressalentes para garantir a continuidade operacional em caso de novas ocorrências.Razões da escolha do fornecedor do serviço:O fornecedor é o representante exclusivo da marca no Brasil. A escolha se justifica pela necessidade de compatibilidade dos novos equipamentos com o

Objetivo item compra

Justificativa da necessidade do equipamento/material e observações:Aquisição de componentes para substituição em um sistema de aquisição de dados da planta piloto, devido a falhas identificadas. Além disso, inclui peças sobressalentes para garantir a continuidade operacional em caso de novas ocorrências.Razões da escolha do fornecedor do serviço:O fornecedor é o representante exclusivo da marca no Brasil. A escolha se justifica pela necessidade de compatibilidade dos novos equipamentos com o

Produto: MATERIAL CONSUMO

Quantidade solicitada: 1,00

Master Manager para Windows - Versão 9.4.02.08

2

03/04/2025 12:03:01



FAPEU

Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
Solicitação de compra nº 24820

contato@fapeu.org.br

https://fapeu.org.br/

Rubrica: 1 - MATERIAL DE CONSUMO

Subrubrica: MATERIAL DE CONSUMO

Complemento: Itens: DESCRIÇÃO: COLETOR DE DADOS CR310

ITEM: MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE USINA FV PILOTO UFSC

RUBRICA: MC

VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.949,81

QUANTIDADE: 4 unidades

SUBTOTAL: 32.832,73

Informações adicionais

Possui contrato: Não | Possui aditivo: Não

Local alocado:

Descrição:

Endereço: | Número: | Complemento:

Bairro: | Cidade: | Estado: | CEP:

Unidade: | CNPJ da unidade:

Item utilizado: 7 - 1 - MATERIAL CONSUMO - MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE USINA FV PILOTO UFSC

Item	Descrição	Quant. nova	Un	Valor estimado	Total do item
2	DESCRIÇÃO: COLETOR DE DADOS CR1000Xe ITEM: MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE USINA FV PILOTO UFSC RUBRICA: MC VALOR UNITÁRIO: R\$ 19.743,49 QUANTIDADE: 1 unidade SUBTOTAL: R\$ 20.385,15	1			19.743,49

Observação item compra

Objetivo item compra

Produto: MATERIAL CONSUMO

Quantidade solicitada: 0,00

Rubrica: 1 - MATERIAL DE CONSUMO

Subrubrica: MATERIAL DE CONSUMO

Complemento: DESCRIÇÃO: COLETOR DE DADOS CR1000Xe

ITEM: MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE USINA FV PILOTO UFSC

RUBRICA: MC

VALOR UNITÁRIO: R\$ 19.743,49

QUANTIDADE: 1 unidade

SUBTOTAL: R\$ 20.385,15

Informações adicionais

Possui contrato: Não | Possui aditivo: Não

Local alocado:

Descrição:

Endereço: | Número: | Complemento:

Bairro: | Cidade: | Estado: | CEP:

Unidade: | CNPJ da unidade:

Item utilizado: 7 - 1 - MATERIAL CONSUMO - MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE USINA FV PILOTO UFSC

Item	Descrição	Quant. nova	Un	Valor estimado	Total do item
3	DESCRIÇÃO: CARTAO DE MEMORIA FLASH MICROSD DE 16GB ITEM: MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE USINA FV PILOTO UFSC RUBRICA: MC VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,49 QUANTIDADE: 4 unidades SUBTOTAL: R\$ 1.871,18	4			1.681,96



FAPEU
Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
Solicitação de compra nº 24820

contato@fapeu.org.br

https://fapeu.org.br/

Observação item compra

Objetivo item compra

Produto: MATERIAL CONSUMO

Quantidade solicitada: 0,00

Rubrica: 1 - MATERIAL DE CONSUMO

Subrubrica: MATERIAL DE CONSUMO

Complemento: DESCRIÇÃO: CARTAO DE MEMORIA FLASH MICROSD DE 16GB

ITEM: MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE USINA FV PILOTO UFSC

RUBRICA: MC

VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,49

QUANTIDADE: 4 unidades

SUBTOTAL: R\$ 1.871,18

Informações adicionais

Possui contrato: Não | Possui aditivo: Não

Local alocado:

Descrição:

Endereço: | Número: | Complemento:

Bairro: | Cidade: | Estado: | CEP:

Unidade: | CNPJ da unidade:

Item utilizado: 7 - 1 - MATERIAL CONSUMO - MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE USINA FV PILOTO UFSC

Item	Descrição	Quant. nova	Un	Valor estimado	Total do item
4	DESCRIÇÃO: FONTE DE ALIMENTACAO COM BATERIA RECARREGAVEL PS150 ITEM: MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE USINA FV PILOTO UFSC RUBRICA: MC VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.556,29 QUANTIDADE: 5 unidades SUBTOTAL: R\$ 22.781,47	5			22.781,45

Observação item compra

Objetivo item compra

Produto: MATERIAL CONSUMO

Quantidade solicitada: 0,00

Rubrica: 1 - MATERIAL DE CONSUMO

Subrubrica: MATERIAL DE CONSUMO

Complemento: DESCRIÇÃO: FONTE DE ALIMENTACAO COM BATERIA RECARREGAVEL PS150

ITEM: MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE USINA FV PILOTO UFSC

RUBRICA: MC

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.556,29

QUANTIDADE: 5 unidades

SUBTOTAL: R\$ 22.781,47

Informações adicionais

Possui contrato: Não | Possui aditivo: Não

Local alocado:

Descrição:

Endereço: | Número: | Complemento:

Bairro: | Cidade: | Estado: | CEP:

Unidade: | CNPJ da unidade:



FAPEU

Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
Solicitação de compra nº 24820

contato@fapeu.org.br

<https://fapeu.org.br/>

Item utilizado: 7 - 1 - MATERIAL CONSUMO - MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE USINA FV PILOTO UFSC

Valor total da solicitação: 76.006,14

Zimbra

adrianareis@fapeu.org.br

Re: Solicitação de Compra Web - Nº 24820

De : Amilton R. Matos <amilton.matos@fapeu.org.br> qua., 02 de abr. de 2025 16:55
Assunto : Re: Solicitação de Compra Web - Nº 24820  4 anexos
Para : adrianareis <adrianareis@fapeu.org.br>
Cc : Georgia Maia Ventura
 <georgia.maia@fapeu.org.br>

Boa tarde, Adriana.

Encaminho para a gentileza de verificar as condições para contratação.

Por gentileza, verifique com o jurídico sobre a suficiência da justificativa técnica, além da possibilidade de atualização da documentação de exclusividade, que também poderá ser confirmada no site da fabricante: <https://www.campbellsci.com/partners/directory>

Agradeço a atenção e permaneço à disposição.
Amilton.

De: "Georgia Maia Ventura" <georgia.maia@fapeu.org.br>
Para: "Amilton R. Matos" <amilton@fapeu.org.br>
Enviadas: Quarta-feira, 2 de abril de 2025 13:33:07
Assunto: Solicitação de Compra Web - Nº 24820

Georgia Maia Ventura
Supervisora de Projetos
WhatsApp: + 55 48 3331 7467

FAPEU – Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Trindade - Florianópolis - SC - CEP: 88040-970
Caixa Postal 5153
Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial legalmente protegida por sigilo profissional, destinada exclusivamente para o seu destinatário. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

 **24820_Sol_Compra.pdf**
50 KB

 **Carta de exclusividade - Campbell.pdf**
2 MB

 **Email - Campbell.pdf**
664 KB



Orcișamento - Campbell.pdf

446 KB

Zimbra

adrianareis@fapeu.org.br

FAPEU WEB 24820 - Justificativa Técnica do Projeto

De : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

qui., 03 de abr. de 2025 13:22

Assunto : FAPEU WEB 24820 - Justificativa Técnica do Projeto**Para :** mbraga ufsc <mbraga.ufsc@gmail.com>,
amandamendesfg@gmail.com

Boa tarde, Marília.

Por gentileza, enviar a justificativa técnica do projeto para a aquisição do equipamento, conforme solicitação do setor jurídico para compor no processo, conforme a lei da legislação 14/133

Pode ser por aqui mesmo no corpo do e-mail.

Obrigada e permaneço a disposição

--
--

ADRIANA REIS NATIVIDADE

Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

Justificativa Técnica**Produto:** Dataloggers e acessórios – Conforme WEB 24820**Empresa/Fornecedor:** Campbell Scientific do Brasil Ltda.**Valor total:** R\$ 77.870,50**Projeto:** 562020 - GERADORES FOTOVOLTAICOS BIFACIAIS DE ÚLTIMA GERAÇÃO: MAXIMIZAÇÃO DE DESEMPENHO E VIDA ÚTIL (CTG)**Exposição de Motivo**

A aquisição dos equipamentos CAMPBELL, conforme solicitado no memorando é justificada pelas seguintes razões: O laboratório Fotovoltaica/UFSC já possui uma rede de aquisição e coleta de dados expansível baseada no sistema CAMPBELL. Nesta rede, já foi investido anteriormente uma infraestrutura de software e hardware prevendo uma futura expansão. Estes novos equipamentos serão inseridos nesta rede que já conta com mais de dez sistemas adquiridos em diferentes projetos. A aquisição destes novos equipamentos permitirá manter a compatibilidade sem a necessidade de gastos adicionais com uma implementação em nova infraestrutura. Aquisição de componentes se dá para a substituição do antigo sistema de aquisição de dados da planta piloto, devido a falhas identificadas. Além disso, inclui peças sobressalentes para garantir a continuidade operacional em caso de novas ocorrências.

Portanto, com base no exposto acima, informo que o material solicitado é essencial para a atividade de pesquisa ora executada, bem como está devidamente discriminado no Projeto.

Florianópolis, 03 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
Ricardo Rüther
Data: 03/04/2025 15:37:06-0300
CPF: ***.223.850-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Prof. Ricardo Rüther
Coordenador do Projeto



**ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL**

São Paulo

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO
Rua Boa Vista, 43 – Centro | São Paulo - SP | CEP: 01014-911
Email: declaracaoexclusividade@acsp.com.br

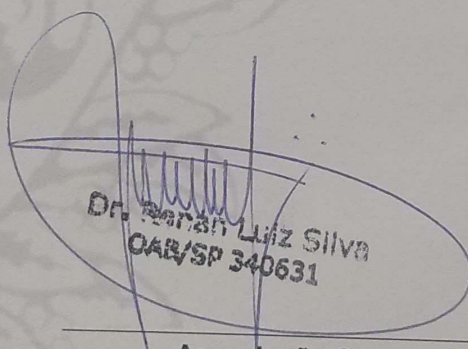
D.E. N° 985113

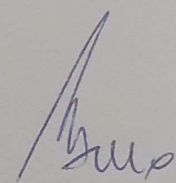
DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO inscrita no CNPJ sob nº 60.524.550/0001-31, declara para os devidos fins de direito, de conformidade com documentos constantes de seu arquivo, que a empresa associada **CAMPBELL SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.369.633/0001-71, sediada na Rua Caraíbas, 322, Perdizes, São Paulo - SP, é nesta data, em todo território nacional, distribuidora exclusiva para produtos e serviços da empresa CAMPBELL SCIENTIFIC INC sita à 815W, 1800 N, Logan, Utah, 84321-1784 - EUA, fabricante de produtos de pesquisa, usados para medir e monitorar velocidade e direção do vento, pressão barométrica, chuva, umidade e temperatura do ar, fluxo do solo e da água, radiação solar, sensor de campo elétrico, sensor de análise de H2O e CO2, rádio de comunicação de dados meteorológicos, geradores solares, caixas seladas para acondicionamento dos sensores, coletor de dados e transmissor por satélite. A Campbell Scientific do Brasil recebeu treinamento na fábrica da CAMPBELL SCIENTIFIC INC – EUA, em instalação e manutenção, sendo a única apta a prestar serviços de garantia e assistência técnica aos clientes que usam produtos Campbell Scientific Inc.

Esta declaração tem validade em todo território nacional até **03 de março de 2025**.

São Paulo, 03 de setembro de 2024.

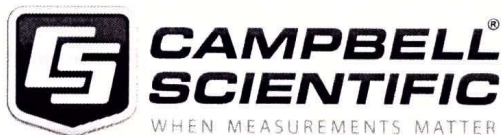

Dr. Sarah Luiz Silva
OAB/SP 340631


Paulo Pissaro
Superintendente Geral

Associação Comercial de São Paulo

A veracidade desta declaração poderá ser confirmada através do site: www.acsp.com.br na página de serviços ou através do QR CODE abaixo > Declaração de Exclusividade utilizando o código nº 985113.





22 December 2020

To Whom It May Concern:

We certify that the following company:

Campbell Scientific do Brasil Ltda
CNPJ : 00.369.633/0001-71
Rua Caraibas Nbr 322, Perdizes
05020-000 Sao Paulo, SP, Brasil

is exclusive and authorized distributor and services/technical assistance in Brazil, of products and services manufactured or provided by Campbell Scientific, Inc.- USA.

Campbell Scientific do Brasil Ltda., is authorized to submit offers, present quotations, receive citations and respond administratively and legally, for all the obligations concerning the contracts of equipment manufactured by Campbell Scientific, Inc.

Campbell Scientific do Brasil Ltda., has received technical training at our factory in installation and repair of all Campbell Scientific equipment. Campbell Scientific do Brasil is the only company in Brazil capable of providing warranty in installation and technical assistance to customers using our equipment.

Penny Karren
Order Processing Manager
Campbell Scientific, Inc.
Logan, Utah
U.S.A.

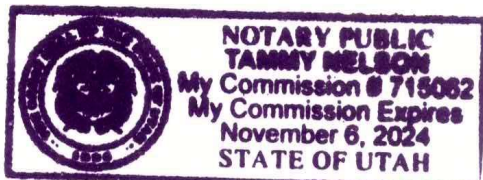


Penny Karren signed before me on 22 December 2020.

Melanie Purser
Notary Public

Tammy Nelson m

Date: 12/22/2020





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MARIO MIGUEL FERNANDEZ ESCALEIRA**

**Tradutor Público e Intérprete Comercial – Idiomas INGLÊS – FRANCÊS – ESPANHOL
Matrícula na Junta Comercial nº 1399**

Rua: Armando Esteves Sevilha, 69 – Jabaquara – CEP: 04351-090

Tel (011) 5011-1506 / 9-9195-8723 / 9-6622-8723 – Email: mamifera@uol.com.br – São Paulo-SP

LIVRO/BOOK Nº 295

TRADUÇÃO/TRANSLATION Nº 40724T

FOLHA/SHEET Nº 346

Certifico e dou fé para os devidos fins que nesta data me foi apresentado um documento em idioma INGLÊS, o qual traduzo para o vernáculo no seguinte teor:

Timbre de Campbell Scientific, Inc®

22 de dezembro de 2020.

A quem possa interessar:

Confirmamos que a seguinte empresa:

Campbell Scientific do Brasil Ltda.

CNPJ: 00.369.633/0001-71

Rua Caraibas, 322, Perdizes

05020-000 São Paulo, SP, Brasil

é exclusiva distribuidora autorizada e prestadora de serviços/assistência técnica no Brasil dos produtos fabricados e serviços prestados pela Campbell Scientific, Inc. - USA.

A Campbell Scientific do Brasil Ltda. está autorizada a apresentar ofertas, orçamentos, receber citações e responder administrativa e judicialmente por todas as obrigações relativas a contratos de equipamentos fabricados pela Campbell Scientific, Inc.

A Campbell Scientific do Brasil Ltda. recebeu treinamento técnico, em nossa fábrica, em instalação e reparo de todos os equipamentos da Campbell Scientific. A Campbell Scientific do Brasil é a única empresa no Brasil apta a prestar garantia em instalação e assistência técnica a clientes que usam nossos equipamentos.

(ass)

Penny Karren

Gerente de Processamento de Pedidos

Campbell Scientific, Inc.

Logan, Utah

EUA

Carimbo de Campbell Scientific Inc. – Vendas Internacionais.

Penny Karren assinou perante mim em 22 de dezembro de 2020.

(ass)

Texto suprimido: “Melanie Pursel” Tammy Nelson, Tabeliã Pública do Estado de Utah, cujo mandato expira em 6 de novembro de 2024.

Data: 22 de dezembro de 2020

Carimbo da Tabeliã Pública.

NADA MAIS constava do documento acima que devolvo com esta tradução, segundo o meu melhor entender, a qual conferi, achei conforme e assino. **DOU FÉ.**

São Paulo, 23 de dezembro de 2020

Emolumentos pagos

MARIO MIGUEL FERNANDEZ ESCALEIRA

TRADUTOR JURAMENTADO

fer/eas/fel/263276.doc



**ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL**

São Paulo

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO
Rua Boa Vista, 43 – Centro | São Paulo - SP | CEP: 01014-911
Email: declaracaoexclusividade@acsp.com.br

D.E. Nº 1006049

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO inscrita no CNPJ sob nº 60.524.550/0001-31, declara para os devidos fins de direito, de conformidade com documentos constantes de seu arquivo, que a empresa associada **CAMPBELL SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.369.633/0001-71, sediada na Rua Caraíbas, 322, Perdizes, São Paulo - SP, é nesta data, em todo território nacional, distribuidora exclusiva para produtos e serviços da empresa CAMPBELL SCIENTIFIC INC sita à 815W, 1800 N, Logan, Utah, 84321-1784 - EUA, fabricante de produtos de pesquisa, usados para medir e monitorar velocidade e direção do vento, pressão barométrica, chuva, umidade e temperatura do ar, fluxo do solo e da água, radiação solar, sensor de campo elétrico, sensor de análise de H₂O e CO₂, rádio de comunicação de dados meteorológicos, geradores solares, caixas seladas para acondicionamento dos sensores, coletor de dados e transmissor por satélite. A Campbell Scientific do Brasil recebeu treinamento na fábrica da CAMPBELL SCIENTIFIC INC – EUA, em instalação e manutenção, sendo a única apta a prestar serviços de garantia e assistência técnica aos clientes que usam produtos Campbell Scientific Inc.

Esta declaração tem validade em todo território nacional até **15 de junho de 2025**.

São Paulo, 15 de março de 2025.

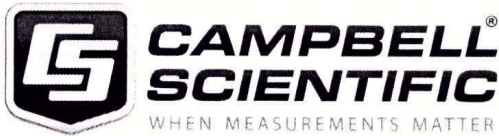

Dr. Arnan Luiz Silva
CAB/SP 340631


Marcos Antônio de Barros
Superintendente Geral

Associação Comercial de São Paulo

A veracidade desta declaração poderá ser confirmada através do site: www.acsp.com.br na página de serviços ou através do QR CODE abaixo > Declaração de Exclusividade utilizando o código nº 1006049.





22 December 2020

To Whom It May Concern:

We certify that the following company:

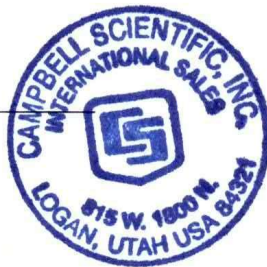
Campbell Scientific do Brasil Ltda
CNPJ : 00.369.633/0001-71
Rua Caraibas Nbr 322, Perdizes
05020-000 Sao Paulo, SP, Brasil

is exclusive and authorized distributor and services/technical assistance in Brazil, of products and services manufactured or provided by Campbell Scientific, Inc.- USA.

Campbell Scientific do Brasil Ltda., is authorized to submit offers, present quotations, receive citations and respond administratively and legally, for all the obligations concerning the contracts of equipment manufactured by Campbell Scientific, Inc.

Campbell Scientific do Brasil Ltda., has received technical training at our factory in installation and repair of all Campbell Scientific equipment. Campbell Scientific do Brasil is the only company in Brazil capable of providing warranty in installation and technical assistance to customers using our equipment.

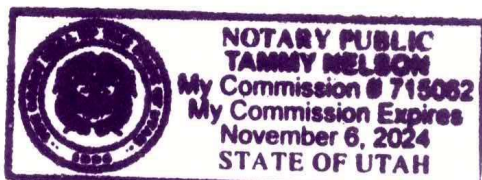
Penny Karren
Order Processing Manager
Campbell Scientific, Inc.
Logan, Utah
U.S.A.



Penny Karren signed before me on 22 December 2020.

Melanie Purser
Notary Public

Date: 12/22/2020





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MARIO MIGUEL FERNANDEZ ESCALEIRA**

**Tradutor Público e Intérprete Comercial – Idiomas INGLÊS – FRANCÊS – ESPANHOL
Matrícula na Junta Comercial nº 1399**

Rua: Armando Esteves Sevilha, 69 – Jabaquara – CEP: 04351-090

Tel (011) 5011-1506 / 9-9195-8723 / 9-6622-8723 – Email: mamifera@uol.com.br – São Paulo-SP

LIVRO/BOOK Nº 295

TRADUÇÃO/TRANSLATION Nº 40724T

FOLHA/SHEET Nº 346

Certifico e dou fé para os devidos fins que nesta data me foi apresentado um documento em idioma INGLÊS, o qual traduzo para o vernáculo no seguinte teor:

Timbre de Campbell Scientific, Inc®

22 de dezembro de 2020.

A quem possa interessar:

Confirmamos que a seguinte empresa:

Campbell Scientific do Brasil Ltda.

CNPJ: 00.369.633/0001-71

Rua Caraibas, 322, Perdizes

05020-000 São Paulo, SP, Brasil

é exclusiva distribuidora autorizada e prestadora de serviços/assistência técnica no Brasil dos produtos fabricados e serviços prestados pela Campbell Scientific, Inc. - USA.

A Campbell Scientific do Brasil Ltda. está autorizada a apresentar ofertas, orçamentos, receber citações e responder administrativa e judicialmente por todas as obrigações relativas a contratos de equipamentos fabricados pela Campbell Scientific, Inc.

A Campbell Scientific do Brasil Ltda. recebeu treinamento técnico, em nossa fábrica, em instalação e reparo de todos os equipamentos da Campbell Scientific. A Campbell Scientific do Brasil é a única empresa no Brasil apta a prestar garantia em instalação e assistência técnica a clientes que usam nossos equipamentos.

(ass)

Penny Karren

Gerente de Processamento de Pedidos

Campbell Scientific, Inc.

Logan, Utah

EUA

Carimbo de Campbell Scientific Inc. – Vendas Internacionais.

Penny Karren assinou perante mim em 22 de dezembro de 2020.

(ass)

Texto suprimido: “Melanie Pursel” Tammy Nelson, Tabeliã Pública do Estado de Utah, cujo mandato expira em 6 de novembro de 2024.

Data: 22 de dezembro de 2020

Carimbo da Tabeliã Pública.

NADA MAIS constava do documento acima que devolvo com esta tradução, segundo o meu melhor entender, a qual conferi, achei conforme e assino. **DOU FÉ.**

São Paulo, 23 de dezembro de 2020

Emolumentos pagos

**MARIO MIGUEL FERNANDEZ ESCALEIRA
TRADUTOR JURAMENTADO**

fer/eas/fel/263276.doc

Campbell Scientific Partners



Find a Campbell Scientific Partner



Find a Campbell Scientific Partner who can help you.

Showing all partners:

Country	Office
United States	Adams Environmental Systems, Inc.
	Advanced Monitoring Methods, LLC
	Air Sciences Inc.
	Ambient Air Quality Services, Inc.
	Anderson Electronics
	Anemometry Specialists, Inc.
	ATLSS Infrastructure Monitoring Group, Lehigh Univ
	BDI
	Biomark, Inc.
	Canary Systems, Inc.
	Certified Ag Resources
	ClimaTEQ, LLC
	Cynomys Lightning Consulting
	Distinctive AFWS Designs, Inc.
	DMB Sales, Inc.
	Draker
	Durham Geo Slope Indicator
	Dustin Engineers LLC
	Dynamax, Inc.
	Electronic Data Solutions
	Environmental Engineering & Measurement Services
	EQS Systems
	Eyasco Inc.
	Gannett Fleming, Inc.
	Geocomp
	GEO-Instruments
	Geokon
	Geonor, Inc.
	Geo-Watersheds Scientific
	GroundWork Renewables, Inc.
	High Sierra Electronics, Inc.
	High Sights, Inc.
	Hydrogage, Inc.
	Idaho Water Engineering, LLC
	Inquest Environmental, Inc.
	Intermountain Environmental
	Kane GeoTech, Inc.
	Locher Environmental Technology
	Lower 48 Instruments LLC
	Meteorological Solutions Inc.
	Mountain Peak Controls
	Narwhal Met LLC
	NewScada LLC
	OneRain
	Pordis
	PowerWise SOLAR
	Precision Solar Technologies Corporation
	ProfEC Ventus GmbH
	ProfEC Ventus GmbH
	Providence
	RESPEC
	Roctest Ltd.
	RST Instruments Ltd.
	SAFER Systems
	Shell Engineering & Associates, Inc.
	Sioux Falls Tower & Communications
	Smart Water Services, LLC
	Soil Monkey LLC
	Sonoma Technology, Inc.
	Specto Technology
	StoneFly Technology
	SubTerra, Inc.
	Sunrise Engineering
	Technical Monitoring Services Incorporated (TMSI)
	Telos Services, Inc.
	The Renaissance Group
	Trimark Associates
	Trinity Consultants
	Wagoner Wind
	Waterborne Environmental Inc.
	Water & Earth Technologies, Inc.
	Western Weather Group, Inc.
	Weston Solutions, Inc.
	Woolpert

Solo

Saiba mais sobre as nossas
soluções de aquisição de dados
relacionados com o solo



CLIMA



ÁGUA



ENERGIA



GAS FLUX AND TURBULENCE



INFRAESTRUTURA



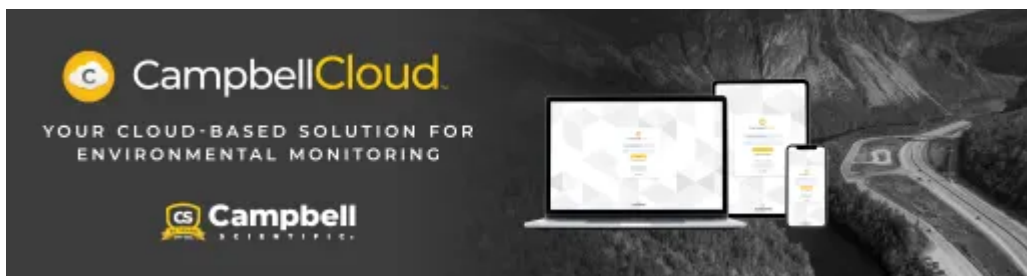
TERRA

Aplicações de aquisição de dados
de solo e terra

SAIBA MAIS

New: CampbellCloud™

Your cloud-based solution for managing
environmental monitoring networks



[LEARN MORE](#)

Our Latest Boletim de Notícias

Campbell Update 2nd Quarter 2019



Our Latest Vídeo

Built-in Web Interface



Our Latest Blog

How to Use Data Logger Security Codes



Novidades da Campbell Scientific

[Veja a lista completa>](#)



Spectrum

Spectral Analysis and High-Speed Analog Input Module



ClimaVue 50 G2

Compact, Digital, SDI-12 Weather Sensor



CS125 Aviation System

Visibility, Background Luminance, and Present Weather Monitoring



Amanda Mendes Ferreira Gomes <amandamendesfg@gmail.com>

RES: Orçamento dataloggers Campbell para Fotovoltaica-UFSC - PRT7794

8 mensagens

Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>
Para: Marília Braga <mbraga.ufsc@gmail.com>
Cc: Amanda Mendes <amandamendesfg@gmail.com>

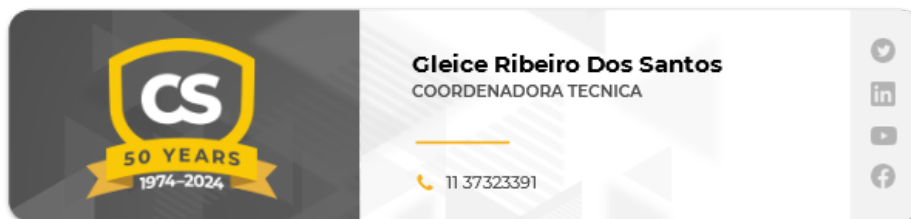
24 de março de 2025 às 14:01

Marília,

Boa tarde!

Segue a proposta revisada com os itens que adicionou.

Fico à disposição,



De: Marília Braga <mbraga.ufsc@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 24 de março de 2025 10:35
Para: Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>
Cc: Amanda Mendes <amandamendesfg@gmail.com>
Assunto: Re: Orçamento dataloggers Campbell para Fotovoltaica-UFSC

Oi novamente, Gleice,

Segue a lista atualizada para orçamento. Como comentei anteriormente, temos um valor disponível para essa compra e, muito provavelmente, será necessário revisar o orçamento para adequá-lo ao nosso budget.

01un CR1000Xe

04un CR310

05un cartão de memória MicroSD 16GB

02un bateria 12 Vdc, 24 Ah BP24
02un controlador de carga CH150
01un 20 A 24 V Power Supply Kit
01un 10 A 24 V Power Supply Kit
03un PS150 - controlador de carga + bateria
01un Granite Volt108
04un ENC16/18

Agradecemos desde já pelo seu apoio nesse processo.

Atenciosamente,

Marília Braga (ela | dela | a)
Pesquisadora | Engenheira Eletricista
Fotovoltaica-UFSC - Centro de Pesquisa e Capacitação em Energia Solar da UFSC
mbraga.ufsc@gmail.com | +55 (48) 99102-2207
www.fotovoltaica.ufsc.br

Em seg., 24 de mar. de 2025 às 09:20, Marília Braga <mbraga.ufsc@gmail.com> escreveu:

Bom dia, Gleice

Como conversamos agora há pouco por telefone, gostaríamos que o orçamento fosse em nome da FAPEU: 83.476.911/0001-17, e não da FEESC, como equivocadamente disse em meu primeiro email.

Estou levantando junto a equipe os requisitos para bateria e reguladores de tensão, em breve lhe enviamos.

Att.,

Marília Braga (ela | dela | a)
Pesquisadora | Engenheira Eletricista
Fotovoltaica-UFSC - Centro de Pesquisa e Capacitação em Energia Solar da UFSC
mbraga.ufsc@gmail.com | +55 (48) 99102-2207
www.fotovoltaica.ufsc.br

Em sex., 21 de mar. de 2025 às 11:22, Marília Braga <mbraga.ufsc@gmail.com> escreveu:

Bom dia,

Espero que estejam bem.

Gostaria de fazer um pedido de orçamento para os seguintes itens:

- 3x CR310
- 1x CR1000X
- 4x cartões de memória de 16 GB
- PCD para CR1000X
- PCD para CR310

Favor informar prazo de entrega.

Gostaria que fosse orçado na modalidade para compra via importação direta com os recursos para pesquisa pelo CNPq.

Além disso, precisamos que nos seja enviado a carta de exclusividade, considerando que não existe outro fornecedor no país.

Os dados cadastrais para o orçamento é:

FEESC - Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina

CNPJ 82.895.327/0001-33 - Inscrição Estadual: não contribuinte

Endereço: Rua Delfino Conti, s/n. Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade - Florianópolis - S.C.
CEP 88040-970

Endereço de Entrega:

Fotovoltaica/UFSC - Centro de Pesquisa e Capacitação em Energia Solar da UFSC

[Av. Luiz Boiteux Piazza, 1302](#) - Lotes 114/115/116 - Sapiens Parque

Cachoeira do Bom Jesus - Florianópolis/SC - CEP: 88056-000

Obrigada.

Marília Braga (ela | dela | a)

Pesquisadora | Engenheira Eletricista

Fotovoltaica-UFSC - Centro de Pesquisa e Capacitação em Energia Solar da UFSC

Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFSC - PPGEC/UFSC

mbraga.ufsc@gmail.com | +55 (48) 99102-2207



fotovoltaicaufsc

Fotovoltaica-UFSC - Centro de Pesquisa e Capacitação em Energia Solar da UFSC

Av. Luiz Boiteux Piazza, 1302 - Lotes 114/115 - Sapiens Parque

Cachoeira do Bom Jesus - Florianópolis/SC - CEP: 88054-700

+55 (48) 3271-7234

www.fotovoltaica.ufsc.br



PRT7794 rev1 - UFSC - MARILIA BRAGA - CR310-CR1000XE-38475-CAIXA-ch150-ps150.pdf
449K

Amanda Mendes Ferreira Gomes <amandamendesfg@gmail.com>

26 de março de 2025 às 12:04

Para: Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>

Cc: Marília Braga <mbraga.ufsc@gmail.com>, Laís Vidotto <laisvidotto@gmail.com>

Bom dia, Gleici,

Espero que esteja bem.

Estamos aguardando alguns números da fundação para fechar essa compra. Até amanhã devo te enviar um update com os itens que iremos adquirir.

Obrigada pela sua agilidade.

Logo retorno com novidades.

Atenciosamente,

Amanda Mendes Ferreira Gomes

Engenheira Eletricista, MSc. Eng. Civil

Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil - PPGEC

Fotovoltaica/UFSC - Centro de Pesquisa e Capacitação em Energia Solar da UFSC

Contato: +55 (48) 99823-5970 (WhatsApp) / + 55 (48) 3721-4598



fotovoltaicaufsc

<http://fotovoltaica.ufsc.br>



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Amanda Mendes Ferreira Gomes <amandamendesfg@gmail.com>

27 de março de 2025 às 14:30

Para: Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>

Cc: Marília Braga <mbraga.ufsc@gmail.com>, Laís Vidotto <laisvidotto@gmail.com>

Boa tarde, Gleici,

Poderia, por gentileza, poderia me fornecer um orçamento para os seguintes itens:

- CR1000Xe - 1 unidade
- CR310 - 4 unidades
- Cartão de memória MicroSD 16GB - 6 unidades
- PS150 - controlador de carga + bateria - 5 unidades

Por favor, poderia também colocar o prazo de entrega.

Gostaria que fosse orçado na modalidade para compra via importação direta com os recursos para pesquisa pelo CNPq. Além disso, precisamos que nos seja enviado a carta de exclusividade, considerando que não existe outro fornecedor no país.

Obrigada.

Atenciosamente,

Amanda Mendes Ferreira Gomes

Engenheira Eletricista, MSc. Eng. Civil

Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil - PPGE

Fotovoltaica/UFSC - Centro de Pesquisa e Capacitação em Energia Solar da UFSC

Contato: +55 (48) 99823-5970 (WhatsApp) / + 55 (48) 3721-4598



fotovoltaicaufsc

<http://fotovoltaica.ufsc.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Amanda Mendes Ferreira Gomes <amandamendesfg@gmail.com>

28 de março de 2025 às 16:36

Para: Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>

Cc: Marília Braga <mbraga.ufsc@gmail.com>, Laís Vidotto <laisvidotto@gmail.com>

Oi, Gleici,

Poderia urgentemente atualizar esse orçamento para que possamos prosseguir com a compra?

Obrigada.

Atenciosamente,

Amanda Mendes Ferreira Gomes

Engenheira Eletricista

Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil - PPGE

Fotovoltaica/UFSC - Centro de Pesquisa e Capacitação em Energia Solar da UFSC

Contato: +55 (48) 99823-5970 / + 55 (48) 3721-4598

<http://fotovoltaica.ufsc.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Amanda Mendes Ferreira Gomes <amandamendesfg@gmail.com>

31 de março de 2025 às 15:08

Para: Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>

Cc: Marília Braga <mbraga.ufsc@gmail.com>, Laís Vidotto <laisvidotto@gmail.com>

Olá, Gleici,

Tudo bem?

Poderia me encaminhar o orçamento e os documentos necessários para compra?

Obrigada.

Atenciosamente,

Amanda Mendes Ferreira Gomes

Engenheira Eletricista, MSc. Eng. Civil

Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil - PPGEC
Fotovoltaica/UFSC - Centro de Pesquisa e Capacitação em Energia Solar da UFSC
Contato: +55 (48) 99823-5970 (WhatsApp) / + 55 (48) 3721-4598



<http://fotovoltaica.ufsc.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>

31 de março de 2025 às 15:23

Para: Amanda Mendes Ferreira Gomes <amandamendesfg@gmail.com>

Cc: Marília Braga <mbraga.ufsc@gmail.com>, Laís Vidotto <laisvidotto@gmail.com>

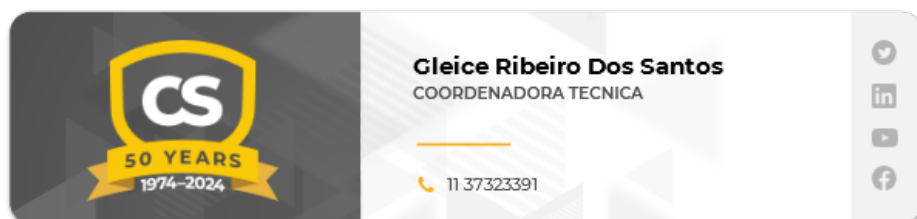
Amanda,

Boa tarde!

Desculpe-me a demora!

Segue a proposta revisada, com os impostos e fretes atualizados.

Agradecemos e ficamos à disposição,



De: Amanda Mendes Ferreira Gomes <amandamendesfg@gmail.com>

Enviada em: segunda-feira, 31 de março de 2025 15:09

Para: Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>

Cc: Marília Braga <mbraga.ufsc@gmail.com>; Laís Vidotto <laisvidotto@gmail.com>

Assunto: Re: Orçamento dataloggers Campbell para Fotovoltaica-UFSC - PRT7794

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Geralmente, você não recebe emails de amandamendesfg@gmail.com. [Saiba por que isso é importante](#)

 **PRT7794 rev2 - UFSC - MARILIA BRAGA - CR310-CR1000XE-38475-ps150.pdf**
446K

Amanda Mendes Ferreira Gomes <amandamendesfg@gmail.com>
Para: Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>
Cc: Marília Braga <mbraga.ufsc@gmail.com>, Laís Vidotto <laisvidotto@gmail.com>

1 de abril de 2025 às 09:10

Bom dia, Gleici,

Conseguimos um desconto nesses itens para alcançar o valor de R\$ 78.000,00?
Caso sim, poderia me enviar uma nova cotação?

Obrigada.

Atenciosamente,

Amanda Mendes Ferreira Gomes

Engenheira Eletricista, MSc. Eng. Civil
Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil - PPGE
Fotovoltaica/UFSC - Centro de Pesquisa e Capacitação em Energia Solar da UFSC
Contato: +55 (48) 99823-5970 (WhatsApp) / + 55 (48) 3721-4598



<http://fotovoltaica.ufsc.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>
Para: Amanda Mendes Ferreira Gomes <amandamendesfg@gmail.com>
Cc: Marília Braga <mbraga.ufsc@gmail.com>, Laís Vidotto <laisvidotto@gmail.com>

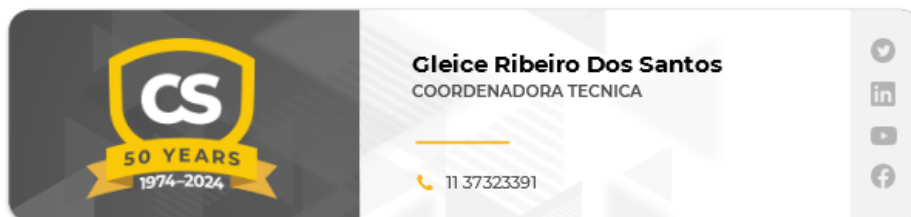
1 de abril de 2025 às 15:27

Amanda,

Boa tarde!

Já utilizamos o desconto máximo para pesquisador. Mesmo assim, conseguimos diminuir um pouco. Segue a proposta.

Agradecemos e ficamos no aguardo,



[Texto das mensagens anteriores oculto]



PRT7794 rev3 - UFSC - MARILIA BRAGA - CR310-CR1000XE-38475-ps150.pdf

446K



Nº COTAÇÃO: 7794

Ref. do cliente (Nº de solic)

DATA COTAÇÃO 24/03/2025

Nome do cliente **Fundacao de Amparo a Pesq e Extensao Univers**Endereço **R. Delfino Conti - Campos UFSC, SN - Trindade - Florianopolis - 88040-370 - SC**CNPJ **83.476.911/0001-17**I.E **252306449**Contato **Marilia Braga**e-mail: **mbraga.ufsc@gmail.com**Telefone **(48)32256960**

TIPO FORNEC

FORNECIMENTO NO BRASIL

FORNEC

CAMPBELL BRASIL

MOEDA

R\$

INCOTERMS

CIF POSTO NO CLIENTE

DESTIN. MERC

Venda Ñ Contribuinte

VEND. RESPONSÁVEL

Gleice Ribeiro dos Santos

Apresentamos abaixo, proposta para fornecimento dos seguintes equipamentos/serviços

Item	Modelo	Descrição	Un	Qtde	NCM	Valor Unit.	ICMS(%)	IPI (%)	ST/DIF ALIQ MVA	Subtotal
1	CR310-NA	COLETOR DE DADOS CR310 6 S.E. OU 3 DIFF ETHERNET -40C A 70C 30MB GAR 3 ANOS CERT DE CAL CAMPBELL	PC	4	9015.80.90	7.949,81	4,00	3,25	0,00	32.832,73
2	CR1000Xe-ST-C	COLETOR DE DADOS CR1000Xe, 16 S.E. OU 8 DIF, -40C A 70C, 4MB, GAR 3 ANOS, CAMPBELL	UN	1	9015.80.90	19.743,49	4,00	3,25	0,00	20.385,15
3	38476	CARTAO DE MEMORIA FLASH MICROSD DE 16GB PARA CR1000X E CR6, CAMPBELL	PC	6	8523.51.10	420,49	4,00	11,25	0,00	2.806,77
4	PS150-SW	FONTE DE ALIMENTACAO COM BATERIA RECARREGAVEL 12VDC-7AH, REGUL DE VOLTAGEM CH150 E SUPORTE CAMPBELL	PC	5	8507.20.10	4.556,29	12,00	0,00	0,00	22.781,47

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

PRAZO : 60 dias da confirmação do pedido

PAGAMENTO: 40% no pedido e 60% na entrega

VAL. DA PROPOSTA: 24/04/2025

GARANTIA: 3ANOS P/ DATALOGGER 1 ANO P/ SENSORES E PE RIFERICOS E 90 DIAS P/ SOFTWARE

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 76.847,15

VALOR TOTAL DO IPI : 1.958,97

VALOR ST/DIF ALIQ : 0,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00

FRETE :

OUTRAS DESPESAS :

VALOR TOTAL DA PROPOSTA : 78.806,12

OBSERVAÇÕES GERAIS

O item 3 - cartão de memória é o modelo MicroSD, verifique a compatibilidade com os equipamentos que possui.

Não inclusos serviço de instalação, programação, treinamento e outros itens não descritos nesta proposta.

A Campbell disponibiliza gratuitamente o Software PC400 para configuração e transmissão de dados. Verifique os recursos em <https://www.campbellsci.com/pc400>. Para programações avançadas e recursos adicionais, consulte-nos!

Para verificar especificações, acesse: <https://www.campbellsci.com>

CONDIÇÕES COMERCIAIS 2025

1 - VENDAS NACIONAIS

Todos os pedidos de compras nacionais deverão ser encaminhados em papel timbrado da empresa solicitante, com as informações cadastrais.

Os pedidos de compra e/ou empenhos, deverão indicar claramente o número de nosso orçamento a que se refere.

O prazo de entrega para compras nacionais, só começará a ser contado a partir do aceite do pedido pela Campbell do Brasil e dentro da data de validade da cotação dos equipamentos.

O Diferencial de Alíquota e a Substituição Tributária não estão inclusos nos preços negociados e serão acrescentados ao valor total da nota fiscal, quando de sua emissão no faturamento do pedido. Se houver mudança nos dados cadastrais, poderá haver mudança no valor dos impostos de acordo com a tabela vigente do faturamento.

Os equipamentos serão despachados para o endereço de faturamento informado no pedido de compra, assim que estiverem prontos para o despacho, independente da data programada para a instalação dos mesmos.

Condições de Pagamento: Nossa condição de pagamento padrão é de 40% no ato do pedido e 60% na entrega do equipamento, ou conforme negociação entre as partes.

Em caso de desistência da compra, após confirmação, será cobrada uma multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, cabendo a Campbell a análise de aceite ou não do cancelamento.



Campbell

SCIENTIFIC®

Item	Modelo	Descrição	Un	Qtde	NCM	Valor Unit.	ICMS(%)	IPi (%)	ST/DIF ALIQ MVA	Subtotal
------	--------	-----------	----	------	-----	-------------	---------	---------	-----------------	----------

Se houver necessidade de Carta de Fiança, Garantia Bancária ou outro tipo de seguro garantia, esta informação deverá ser passada pelo comprador no momento das negociações do orçamento, sendo que as taxas bancárias serão inseridas na proposta e pagas pelo cliente.

Ao aceitar a proposta preliminar de preços, o cliente concorda com as condições comerciais estipuladas acima.

Nosso prazo de entrega não prevê o período de transporte da Campbell do Brasil ao cliente.

Verifique se o equipamento adquirido acompanha certificado ou folha de calibração, em alguns casos é necessário adquirir à parte, como serviço adicional. Os documentos que acompanham o equipamento seguem dentro de sua embalagem. Verifique o recebimento e guarde o documento pois a Campbell do Brasil não se responsabiliza por extravios.

Os pedidos de compra nacionais deverão ser enviados para o e-mail: vendas@campbellsci.com.br ou por escrito no endereço da Campbell do Brasil para seu devido aceite e processamento.

Itens como Software, Programação e Instalação tratam-se de serviço e terão seu faturamento separado, através de Nota Fiscal de Serviço emitida exclusivamente por código de serviço, um a um.

2 - VENDAS INTERNACIONAIS

Todos os pedidos de compras internacionais deverão ser encaminhados em papel timbrado da empresa solicitante, com todas as informações cadastrais.

O prazo de entrega para produtos importados, só começa a contar, a partir do pagamento da proforma invoice ao fabricante e do envio das instruções de embarque por parte do comprador/importador.

Os pedidos de importação deverão ser sempre enviados, acompanhados das instruções de embarque completas, incluindo agente de cargas no exterior e aeroporto de destino no Brasil.

A proposta ou cotação preliminar não é o documento definitivo para fechamento de câmbio, para materiais importados. O documento para este fim é a proforma invoice, emitida pelo fabricante, que deverá ser solicitada ao Dept. de Importação da Campbell do Brasil.

Para produtos importados diretamente pelo cliente, os orçamentos são apenas como cotações preliminares de referência. Antes da confirmação do pedido é necessário a solicitação da Proforma Invoice que confirmará as condições de fornecimento e os valores.

Os valores expressos nestas propostas preliminares podem sofrer uma variação de preços, por parte do fabricante, sem prévio aviso.

As proformas invoices são sempre emitidas pelos fabricantes. O prazo para elaboração e envio da proforma invoice aos clientes é de cerca 03 a 05 dias úteis.

Para vendas internacionais, (importação direta), os INCOTERMS apresentados nas propostas preliminares serão sempre EX WORKS, que significa "mercadoria pronta na fábrica do fornecedor, com frete e seguro por conta do cliente" e as condições de pagamento são sempre: "ANTECIPADAS".

Entenda-se como "pagamento antecipado" o depósito bancário na conta do fabricante ou emissão de Carta de Crédito Irrevogável com 120 dias de validade e 100% do valor.

Caso haja necessidade de mudança dos INCOTERMS ou das condições de pagamento, o cliente deverá comunicar à Campbell Scientific do Brasil para aprovação pelos fabricantes internacionais e eventuais despesas decorrentes dessas alterações serão adicionadas ao valor total da Proforma Invoice.

Se houver necessidade de Carta de Fiança, Garantia Bancária ou outro tipo de seguro garantia, esta informação deverá ser passada pelo comprador no momento das negociações do orçamento, sendo que as taxas bancárias serão inseridas na proposta e pagas pelo cliente.

Para compras efetuadas diretamente nos fabricantes no exterior, a forma de pagamento será, pagamento antecipado.

Ao aceitar a Proforma Invoice, o cliente concorda com as condições comerciais estipuladas acima.

Os pedidos de compra por importação direta deverão ser enviados para o e-mail: vendas@campbellsci.com.br, para seu devido aceite e processamento.

3 – SERVIÇOS

Quando houver a necessidade de prestação de serviços de campo, o cliente deverá solicitar por escrito uma proposta específica, indicando equipamento, quantidade, instalação, necessidade de telemetria para dados, local para a prestação dos serviços, treinamento de usuários, programação e outros serviços especiais.

Obras civis não estão incluídas, a menos que estejam expressamente descritas na proposta.

Manutenção de Equipamentos – comercializados pela Campbell do Brasil, com orçamento gratuito após avaliação dos materiais em nosso laboratório.

Toda e qualquer despesa relacionada ao transporte dos equipamentos é responsabilidade do cliente/usuário.

É necessário preencher o formulário de requisição de manutenção antes de enviar qualquer equipamento. RME para serviços no Brasil e RMA para serviços internacionais.

Programação – em EDLOG e CRBASIC, configuração de coletores, interfaces que sejam compatíveis com a tecnologia Campbell.

Treinamento – Equipamentos e Softwares Campbell, em nossa Sede ou suas Instalações.

O material didático será em língua portuguesa e/ou nativa do fabricante.

Suporte Técnico não é Treinamento. O Suporte Técnico Campbell somente ajuda o cliente a dirimir dúvida de interpretação dos manuais dos equipamentos.

A composição do orçamento é baseada na somatória da quantidade de diárias técnicas necessárias e no total das despesas para executá-las, faturada por Nota Fiscal de Serviços. A Campbell do Brasil oferece a possibilidade do cliente arcar com as despesas, após negociação, minimizando



Campbell

S C I E N T I F I C ®

Item	Modelo	Descrição	Un	Qtde	NCM	Valor Unit.	ICMS(%)	IPi (%)	ST/DIF ALIQ MVA	Subtotal
------	--------	-----------	----	------	-----	-------------	---------	---------	-----------------	----------

os custos.

Todo orçamento deverá ser aprovado por documento escrito (Pedido ou Ordem de Compra, Empenho ou Contrato).

O agendamento ou prazo de entrega será definido pela Campbell Scientific do Brasil, baseado em suas atividades internas e serviços já assumidos com outros clientes.

As solicitações de serviços deverão ser enviadas para a conta de e-mail vendas@campbellsci.com.br.

Os serviços serão faturados por meio de nota fiscal de serviços, conforme a legislação vigente.

Os pedidos de compras de serviços deverão ser enviados para o e-mail: vendas@campbellsci.com.br, para seu devido aceite e processamento, informando o número do orçamento de serviços correspondente.

Condições de Pagamento: Nossa condição de pagamento padrão é de 40% no ato do pedido e 60% na entrega do equipamento, ou conforme negociação entre as partes.

Para os softwares adquiridos para download, é de responsabilidade do cliente o arquivo da chave e série. Em caso de reinstalação será solicitada essas informações.

Em caso de desistência da compra de serviços após confirmação e agendamento, será cobrada uma multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido.

Todos os serviços executados pela Campbell seguem nosso padrão, caso a empresa contratante tenha algum padrão a ser seguido, é necessário o envio desse protocolo, com todas as regras as serem cumpridas à nossa equipe técnica, para a verificação quanto ao cumprimento das mesmas, antes da contratação do serviço.

4 - GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA

A garantia dos equipamentos comprados no Brasil ou importados diretamente dos fabricantes, limita-se a reparos ou substituição dos mesmos, a critério da Campbell Scientific do Brasil e mediante elaboração de Laudo Técnico.

1 – Equipamentos adquiridos dentro do Brasil:

O local para o envio dos equipamentos que necessitem reparos em garantia, segue abaixo, os mesmos deverão vir acompanhados de formulário RME ou RMA:

CAMPBELL SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA

Rua Caraíbas, 322, cep 05020-000 São Paulo - SP

PABX : (11) 3732-3399 / e-mail: suporte@campbellsci.com.br

C.N.P.J.: 00.369.633/0001-71 - Insc. Estadual: 114.934.429.110

2 – Equipamentos importados diretamente dos fabricantes no exterior:

A garantia oferecida no exterior, em relação a compra direta de fornecedor estabelecido fora do país, não obriga a filial ou agência da exportadora, salvo nos negócios em que a filial brasileira, contratualmente, ofereça esta garantia. Portanto havendo necessidade do uso de garantia neste caso, o cliente é responsável pelos custos e responsabilidade de envio e retorno ao fornecedor no exterior.

O Prazo de Garantia é de 36 (trinta e seis) meses para os dataloggers, 12 (doze) meses para os sensores e acessórios e 90 (noventa) dias para softwares e serviços. A garantia se aplica para casos de defeitos de fabricação, falhas de materiais e ou funcionamento.

Excluem-se da garantia os defeitos constatados, resultante de manuseio impróprio, operação fora das condições especificadas nos manuais do equipamento, tais como descargas eletrostáticas ou acidentes diversos como inundação, choque mecânico, incêndio, quedas, vandalismo e roubo. A garantia também não se aplica a bens que tenham sido sujeitos a modificações, uso indevido, negligência, acidentes de natureza ou dano durante o transporte destes por parte do cliente.

Findo o prazo de garantia, oferecemos serviços de assistência técnica, e manutenção preventiva e corretiva a todos os equipamentos.

Zimbra

adrianareis@fapeu.org.br

FAPEU WEB 24820 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE VENCIDA

De : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

qui., 03 de abr. de 2025 09:04

Assunto : FAPEU WEB 24820 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE VENCIDA 2 anexos**Para :** VENDAS@campbellsci.com.br

Bom dia.

Visando verificar as condições para contratação do ORÇAMENTO em anexo, em virtude da exclusividade para o fornecimento e conforme exigência legal, será necessário justificar o valor ofertado por meio de envio de notas fiscais emitidas a terceiros para a venda do material. Em proteção aos dados dos destinatários, qualquer informação que não se refira ao emissor, número do documento, data, objeto e valor, poderá ser rasurado nas notas fiscais

Por gentileza, enviar a carta de Exclusividade Atualizada.

Obrigada e fico no aguardo

--
--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

 **07_Orçãmento - Campbell.pdf**
446 KB

 **03_Carta de exclusibilidade - Campbell.pdf**
2 MB

Identificação do Emitente  Campbell Científico do Brasil Ltda. Rua Caraibas, 322 - -Perdizes Sao Paulo - SP CEP: 05.020-000 Telefone: 1137323399		DANTE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 6366 Série: 1 Folha: 1 / 1		 Chave de acesso 3525 0200 3696 3300 0171 5500 1000 0063 6610 4227 4020	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda				Consulta de autenticidade no portal da NF-e http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 114934429110	IE SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 00.369.633/0001-71	Protocolo de autorização de uso 135250320625474 - 04/02/2025 16:49:40		

NOME / RAZÃO SOCIAL J C da Silva & CIA Ltda				CNPJ / CPF 10.673.569/0002-52		DATA DE EMISSÃO 04/02/2025	
ENDEREÇO Rua dos Cajueiros, 274 Sala 01				BAIRRO / DISTRITO Jardim das Industrias		CEP 12.241-190	
MUNICÍPIO Sao Jose dos Campos		FONE / FAX 1239333291		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 645616530110	
HORA DA SAÍDA 16:49:00							

Fatura: 001 Vencimento: 09/02/2025 Valor: 8.136,10

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BC ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
7.880,00	1.418,40	0,00	0,00	7.880,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	256,10	8.136,10

RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 1-Contratação Dest.FOB		CÓDIGO ANT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE volume	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1,00Kg		PESO LÍQUIDO 0,00Kg		

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
CR310-NA	COLETOR DE DADOS CR310 6 S.E. OU 3 DIFF ETHERNET-40C A 70C 30MB GAR 3 ANOS CERT DE CAL CAMPBELL No(s) de Serie: 22255	9015.80.90	100	5102	PC	1,00	7.880,00	7.880,00	7.880,00	1.418,40	256,10	18,00	3,25

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 23208570	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------------------	----------------------------------	-------------------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido de Compra 1576 Deposito Banco Itau Ag.2935 C/C .15146-0 venda para industrializacao	RESERVADO AO FISCO
Valor Aproximado dos Tributos - R\$ 2.272,20	

Zimbra

adrianareis@fapeu.org.br

RES: FAPEU WEB 24820 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE VENCIDA

De : Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br> seg., 07 de abr. de 2025 15:28
Assunto : RES: FAPEU WEB 24820 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE VENCIDA 7 anexos
Para : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

Prezada Adriana,
Boa Tarde!

(Esse e-mail estava na minha caixa de mensagens, mas acho que não foi enviado).

Segue nossa carta de exclusividade atualizada.

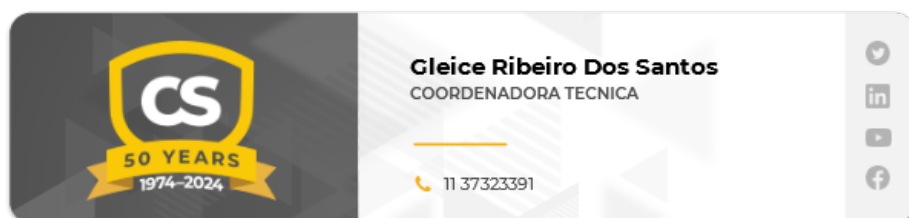
Para a comprovação de valores temos um pouco de dificuldade de enviar pois nossas vendas muitas vezes são de estações completas e não destacamos item a item na NF.

Sendo assim, encaminho:

- A NF 6366 e 6312 são para o CR310, entretanto ressalto que o valor pode mudar dependendo da localidade da empresa, se for contribuinte ou não, se tem frete ou não incluso, bem como a política da nossa matriz nos EUA que fabrica o equipamento, que desde a pandemia, tomou como política ajustar seus preços mês a mês a depender de alteração nos valores dos insumos de fabricação (principalmente componentes eletrônicos) ;
- A NF 6331 para o cartão de memória 38476. As outras notas que localizei tem mais de um ano, e as informações acima também se aplicam;
- A NF 5936 para o PS150. As outras notas que localizei tem mais de um ano, e as informações acima também se aplicam;
- Informamos que o item CR1000XE é novo e ainda não temos nenhuma NF dele emitida.

Caso precise de mais alguma informação ou documentação, por favor, nos avise.

Atenciosamente,



De: Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

Enviada em: quinta-feira, 3 de abril de 2025 09:05

Para: Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>

Assunto: FAPEU WEB 24820 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE VENCIDA

Geralmente, você não recebe emails de adrianareis@fapeu.org.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Bom dia.

Visando verificar as condições para contratação do ORÇAMENTO em anexo, em virtude da exclusividade para o fornecimento e conforme exigência legal, será necessário justificar o valor ofertado por meio de envio de notas fiscais emitidas a terceiros para a venda do material. Em proteção aos dados dos destinatários, qualquer informação que não se refira ao emissor, número do documento, data, objeto e valor, poderá ser rasurado nas notas fiscais

Por gentileza, enviar a carta de Exclusividade Atualizada.

Obrigada e fico no aguardo

--
--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471
Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00
FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário da UFSC, S/Nº
Caixa Postal 5153
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

 **NF 6366.pdf**
294 KB

 **6312 venda.pdf**
101 KB

 **6331 venda.pdf**
104 KB

 **5936 VENDA.pdf**
114 KB

 **Carta de Exclusividade CSI até 15-06-25.pdf**
1 MB

De : Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>

qui., 03 de abr. de 2025 09:05

Assunto : Resposta automática: FAPEU WEB 24820 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE VENCIDA**Para : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>****Estaremos em recesso para o Feriado de Carnaval, retornaremos em 06/03.****Para solicitações de cotações, segue orientação:**

Prezado Cliente,

Recebemos sua consulta e agradecemos a confiança e a oportunidade de podermos atendê-lo.

Assim que for possível, retornaremos sua mensagem, por e-mail ou telefone, mas para que possamos efetuar a cotação solicitada, com todos os detalhes técnicos e comerciais necessários, solicito abaixo, dados a serem preenchidos para elaboração de orçamento, com intuito de prevermos a tributação incidente, caso já nos tenha enviado recentemente, ou sua consulta não seja para orçamento, favor desconsiderar. Lembrando que sem estas informações, não será possível elaborar propostas.

Nome Completo (para pessoa física) ou Razão Social (para instituição/empresa):

CPF (para pessoa física) ou CNPJ (para instituição/empresa):

Inscrição Estadual (em caso de empresa/contribuinte):

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Dados Para Cobrança

Nome do Contato:

Telefone:

E-mail:

E-mail para nfe:

Em caso de empresa com CNPJ, favor informar o destino da mercadoria:

☐ consumo final☐ industrialização☐ revenda

Os impostos e os valores diferenciam conforme dados cadastrais, principalmente devido a tributação diferenciada entre contribuinte e não contribuinte do ICMS.

Atenciosamente,

Departamento Comercial

Campbell Scientific do Brasil

De : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

qui., 03 de abr. de 2025 09:04

Assunto : FAPEU WEB 24820 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE VENCIDA 2 anexos**Para : VENDAS@campbellsci.com.br**

Bom dia.

Visando verificar as condições para contratação do ORÇAMENTO em anexo, em virtude da exclusividade para o fornecimento e conforme exigência legal, será necessário justificar o valor ofertado por meio de envio de notas fiscais emitidas a terceiros para a venda do material. Em proteção aos dados dos destinatários, qualquer informação que não se refira ao emissor, número do documento, data, objeto e valor, poderá ser rasurado nas notas fiscais

Por gentileza, enviar a carta de Exclusividade Atualizada.

Obrigada e fico no aguardo

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE

Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

 **07_Orcișamento - Campbell.pdf**
446 KB

 **03_Carta de exclusibilidade - Campbell.pdf**
2 MB

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Ordem de Compra 015747	RESERVADO AO FISCO
Valor Aproximado dos Tributos - R\$ 1.233,50	

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Processo no: 402622/2021-9 nota emitida conforme artigo 129 do RICMS/SP SP e Anexo I da Portaria SRE no 41/2023.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Campbell Scientific do Brasil Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 5936

SÉRIE: 1

CAMPBELL
SCIENTIFIC

WATER MANAGEMENTS SYSTEM

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 5936

Série: 1

Folha: 1 / 1

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

1

Chave de acesso

3524 0400 3696 3300 0171 5500 1000 0059 3611 1448 8549

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>

Protocolo de autorização de uso
135240706286205 - 04/04/2024 17:08:38

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

114934429110

IE SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

00.369.633/0001-71

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

Fundacao Universidade Federal Parana Para O Desenvolvimento

CNPJ / CPF

78.350.188/0001-95

DATA DE EMISSÃO

04/04/2024

ENDEREÇO

Rua Joao Negroao, 280 Edificio Professor Ocyron Cunha

BAIRRO / DISTRITO

Jardim das Americas

CEP

80.010-200

DATA ENTRADA / SAÍDA

04/04/2024

MUNICÍPIO

Curitiba

FONE / FAX

4133607400

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

17:08:00

FATURA / DUPLICATAS

Fatura: 001

Vencimento: 09/05/2024

Valor: 40.886,47

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

40.886,47

VALOR DO ICMS

3.319,57

BC ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

39.382,10

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

1.504,37

VALOR TOTAL DA NOTA

40.886,47

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

Iti Transportes Aereos Ltda

FRETE POR CONTA

0-Contrat. Remet.CIF

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

05.051.642/0001-33

ENDEREÇO

Avenida Jaguaré 818 Galpao 03 Jaguaré 05346000

MUNICÍPIO

Sao Paulo

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

116393300110

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

volume

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

9,60Kg

PESO LÍQUIDO

0,00Kg

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
CR1000X-NA-ST-SV	COLETOR DE DADOS CR1000X, 16 S.E. OU 8 DIF, -40C A 70C, 4MB, GAR 3 ANOS, CAMPBELL	9015.80.90	600	6108	PC	1,00	20.388,60	20.388,60	21.051,23	2.526,15	662,63	12,00	3,25
41303-5a	No(s) de Serie: 53290 ABRIGO TERMOMETRICO DE VENTILACAO NATURAL PARA SENSORES TEMPER E UMIDADE RELAT 6 PRATOS RMYOUNG	9015.90.90	100	6108	PC	1,00	1.422,80	1.422,80	1.469,04	58,76	46,24	4,00	3,25
HMP60-L33-PT	SENSOR DE TEMPERATURA -40C A 60C E UMIDADE RELATIVA 0 A 100% COM CABO DE 10 M	9015.80.90	100	6108	PC	1,00	7.746,15	7.746,15	7.997,90	319,92	251,75	4,00	3,25
LWS-L33-PT	No(s) de Serie: WO253472 SENSOR DE MOLHAMENTO FOLHEAR CABO 10 M METER GROUP	9015.80.90	100	6108	PC	3,00	1.275,35	3.826,05	3.950,40	158,02	124,35	4,00	3,25
PS150-SW	FONTE DE ALIMENTACAO COM BATERIA RECARREGAVEL 12VDC-7AH, REGUL DE VOLTAGEM CH150 E SUPORTE CAMPBELL	8507.20.10	100	6108	PC	1,00	3.453,00	3.453,00	3.789,67	151,59	336,67	4,00	9,75
SP10-PT-SM	PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO DE 10 W CABO DE 6 M E SUPORTE CAMPBELL	9015.90.90	100	6108	PC	1,00	2.545,50	2.545,50	2.628,23	105,13	82,73	4,00	3,25

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

23208570

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Numero do processo: 000000032442023 Numero da OF 094137.2023 - Convenio: 03662 Deposito Banco do Brasil Ag.4328 C/C 105124-5 Vencimento: 28 dias apos entrega ENTREGA: CRISTIAM BOSI - ESTACAO EXPERIMENTAL DE PARANAVALI RUA GETULIO VARGAS, 1642 APT0 2, CENTRO PARANAVALI, PR CEP 87704-010 FONE 16 997138002

ICMS Destino: R\$ 4.653,29

ICMS Remetente: R\$ 0,00

Valor Aproximado dos Tributos - R\$ 12.813,02

RESERVADO AO FISCO

Pessoa física e jurídica - CAMPBELL SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA

Razão social: CAMPBELL SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA

Nome fantasia:

Código: 10704

Pessoa: Jurídica

SPC: Não

Cadastro Cobrança Sócios Dados banco Ativid./serviços Contato Pensão Contabilidade Arquivos Importação Acesso web

CEP: 05020-000

Bairro: PERDIZES

CNPJ: 00.369.633/0001-71

CPF do sócio: 051.551.808-56

Regime trabalho:

☒ Notificar certidão
☒ Enviar email certidão

Última alteração no usuário: ANA PAULA DA GUIA A

Cadastro de certidões negativas

Pessoa

CAMPBELL SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA

☒ Mais recentes

Certidão	Validade início	Validade fim
Certidão Negativa de Debitos de Tributos Municipais	03/01/2025	02/07/2025
Certidão Negativa de FGTS	23/03/2025	21/04/2025
CND - Estadual	03/04/2025	03/04/2025
CND - Trabalhista	03/04/2025	30/09/2025
CND Tributos Federais/INSS		19/08/2025

Certidão: CND Tributos Federais/INSS

Nº certidão: 84A7.5236.3FD3.ED39

Validade início: / /

Validade fim: 19/08/2025

Observação

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS

Novo Salvar Apagar Sair

JUCESP
13 11 24



JUCESP PROTOCOLO
2.698.126/24-3



21ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

CAMPBELL SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF NO. 00.369.633/0001-71

NIRE 35.212.745.599

-SEDE
IÊ 9

2024



Pelo presente instrumento particular, a titular:

CAMPBELL SCIENTIFIC CAPITAL INC., sociedade devidamente organizada e constituída de acordo com as leis do Estado de Utah, Estados Unidos da América, com sede em 815 West 1800 North, Logan Utah, 84321-1784, Estados Unidos da América, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 05.711.918/0001-62, neste ato representada pelo seu bastante procurador, o Sr. **RICARDO CERQUEIRA LEITE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo ("OAB/SP") sob o nº 140.008, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.528.192-2 SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 055.102.668-56, com escritório na Avenida Horácio Lafer, nº 160, Conjunto 22, Itaim Bibi, CEP 04538-080, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme instrumento particular de procuração e respectiva tradução juramentada registrada perante o 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.068.127, em 11 de outubro de 2022 (a "Titular").

Resolve promover a 21ª Alteração do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada **Campbell Scientific do Brasil Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.369.633/0001-71, com sede na Rua Caraíbas, nº 322, Perdizes, na Cidade de São Paulo/SP, CEP 05020-000, com seu Contrato Social de Constituição datado de 10 de novembro de 1994 e registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.212.745.599, em sessão de 21 de dezembro de 1994, com sua última alteração do Contrato Social datada de 02 de agosto de 2022 e registrada perante a JUCESP sob o nº 446.554/22-4 em sessão de 16 de setembro de 2022 (a "Sociedade"), nas seguintes formas e condições:

1. Da Nomeação de Novo Administrador da Sociedade

1.1. Decide a Titular, neste ato, nomear um novo administrador não-sócio, por prazo indeterminado, podendo ser destituído a qualquer tempo por decisão da Titular, o não sócio Sr. **Ricardo Cerqueira Leite**, acima devidamente qualificado, sob a designação de "Diretor Operacional", com poderes para atuar conforme expressamente indicado neste instrumento.

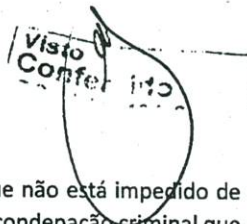
Este documento foi assinado eletronicamente por Ricardo Cerqueira Leite.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 9359-E9EC-6F7E-281B.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ricardo Cerqueira Leite.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 9359-E9EC-6F7E-281B.



01:18:57
13 11 24



1.2. O Diretor Operacional ora eleito declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade

1.3. Ato contínuo, a Titular decide, também, modular os poderes do administrador não sócio, Sr. **Andrea Dehó**, abaixo devidamente qualificado, que passará a ter a designação de "Diretor Comercial".

1.4. Assim sendo, em virtude das decisões acima, a Cláusula 6ª do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 6ª

A administração da sociedade será exercida, por prazo indeterminado, pelos administradores não sócios, os Srs. **RICARDO CERQUEIRA LEITE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo ("OAB/SP") sob o nº 140.008, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.528.192-2 SSP/PR, e inscrito CPF/MF sob o nº 055.102.668-56, com domicílio na Avenida Horácio Lafer, nº 160, Conjunto 22, Itaim Bibi, CEP 04538-080, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com a designação de "Diretor Operacional"; e **ANDREA DEHÓ**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG. Nº 13.128.032 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.551.808-56, domiciliado na Rua Francisco Farel, nº 318, Jardim das Bandeiras, CEP 05436-070, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com a designação de "Diretor Comercial". Os Diretores serão investidos de todos os poderes necessários para, individualmente, representar a empresa, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, por mais específico que seja, na condução dos negócios sociais da empresa, inclusive receber citações, e observamos os termos deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: Outros administradores não titulares poderão ser admitidos pelo titular da sociedade unipessoal.

Parágrafo Segundo: Caberá ao Diretor Operacional, isoladamente, ou ao Diretor Comercial, somente em conjunto com o Diretor Operacional, a representação da Sociedade nos seguintes atos, considerados meramente administrativos, exemplificativamente relacionados a seguir, sem exclusão de outros:

Este documento foi assinado eletronicamente por Ricardo Cerqueira Leite.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 9359-E9EC-6F7E-281B.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ricardo Cerqueira Leite.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 9359-E9EC-6F7E-281B.



DUPLICATE
10 11 24



(a) representar a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

(b) administrar, orientar e dirigir os negócios sociais, incluindo comprar, vender, trocar ou alienar, por qualquer outra forma, bens móveis da empresa, que não integrem o seu ativo fixo, determinando os respectivos termos, preços e condições;

(c) contratar e/ou demitir funcionários;

(d) contratar empresas e/ou consultores para a prestação de serviços especializados, relacionados ao objeto social da empresa.

Parágrafo Terceiro: Dependerá de autorização escrita do Titular a prática dos seguintes atos pelo Diretor Operacional, isoladamente, ou pelo Diretor Comercial, em conjunto com o Diretor Operacional:

(a) venda, transferência, hipoteca, locação, compra ou qualquer outra disposição de qualquer bem imóvel;

(b) venda, transferência, hipoteca, locação, compra ou qualquer operação envolvendo ativos da empresa, que não bem imóvel, cujo valor, individualmente, exceda o equivalente em moeda nacional a US\$ 10.000,00 (dez mil dólares dos Estados Unidos), feita a conversão com base na taxa de câmbio para venda do dólar comercial na data do correspondente negócio;

(c) compra, venda, oneração, subscrição e integralização de ações ou quotas de outras sociedades, exceção feita aos investimentos de incentivo dirigidos à redução do imposto de renda e aos investimentos compulsórios previstos em lei;

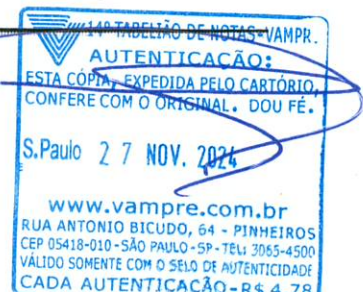
(d) recebimento ou concessão de empréstimos ou garantias;

(e) licença, introdução ou transferência de tecnologia, patentes, know-how ou outra propriedade intangível;

(f) qualquer conclusão e/ou alteração de contrato de empréstimos, contrato de sublicença e outros em relação à transferência de tecnologia e licenças de marcas;

Este documento foi assinado eletronicamente por Ricardo Cerqueira Leite.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.docuSign.com.br/443> e utilize o código 9359-E9EC-6F7E-281B.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ricardo Cerqueira Leite.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.docuSign.com.br/443> e utilize o código 9359-E9EC-6F7E-281B.



DUCEAP
13 11 24

Visto
Conferido

(g) *assunção de obrigações pela empresa que envolvam extraordinário risco não decorrente do curso normal de negócio;*

(h) *assinatura de cheques, contratos ou assunção de obrigações de valor individualmente superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 100.000,00 (cem mil dólares dos Estados Unidos), feita a conversão com base na taxa de câmbio para venda do Dólar comercial na data do correspondente negócio;*

(i) *nomeação de auditores independentes;*

(j) *modificação da política de comercialização dos produtos da empresa tanto nacional quanto internacionalmente;*

(k) *modificação das diretrizes para comercialização dos produtos da empresa, assim como a indicação de contratação de distribuidores e/ou agentes com ou sem exclusividade;*

(l) *declaração e distribuição de lucros e dividendos com base em demonstrações financeiras anuais ou intermediárias;*

(m) *solicitar acordo com credores, bem como admitir falência;*

(n) *apontar o liquidante em caso de falência;*

(o) *aumento do número de empregados que exceder o número de 18 (dezoito); e*

(p) *outorga de procuração.*

Parágrafo Quarto: *A Sociedade será representada pelo Diretor Comercial para a promoção das atividades comerciais ligadas ao objeto social da Sociedade, bem como a identificação e desenvolvimento de oportunidades comerciais. A Sociedade poderá ser representada isoladamente pelo Diretor Comercial, ressalvada a exceção feita ao item "(b)" abaixo, para a prática dos seguintes atos:*

(a) *Representar a Sociedade em eventos que envolvam a indústria na qual atua a Sociedade, tais quais conferências, feiras, congressos e reuniões comerciais;*

(b) *Negociar e celebrar contratos com clientes em geral, o que deverá fazer sempre em conjunto com o Diretor Operacional.*

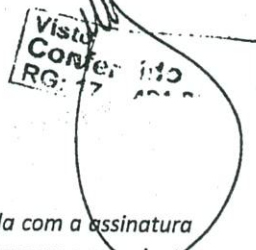
Este documento foi assinado eletronicamente por Ricardo Cerqueira Leite.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código 9359-E9EC-6F7E-281B.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ricardo Cerqueira Leite.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código 9359-E9EC-6F7E-281B.



DUCEAP
17 11 24



Parágrafo Quinto: A Sociedade estará devidamente representada com a assinatura do Diretor Operacional, isoladamente, ou do Diretor Comercial, sempre em conjunto com o Diretor Operacional.

Parágrafo Sexto: A Sociedade também poderá ser representada por um procurador, nos termos da procuração correspondente que, com exceção da cláusula "ad judícia", deverá ser por prazo determinado.

Parágrafo Sétimo: Os administradores poderão fazer jus a pró-labore em valor a ser fixado por decisão do titular.

Parágrafo Oitavo: Os administradores Diretores ficam investidos das mais amplas atribuições e poderes, mas só poderão agir na forma da presente cláusula, ficando expressamente vedados, sendo considerados nulos e inoperantes em relação à empresa, por conseguinte sem o efeito de obrigá-la, a concessão de empréstimos, a prestação de fiança, avais, endossos, bem como a outorga de quaisquer garantias em favor de terceiros, de qualquer valor, bem como a prática de quaisquer outros negócios jurídicos estranhos ao objetivo social da empresa."

2. Da Consolidação do Contrato Social

2.1. Em razão das alterações ora introduzidas, a Titular resolve, por fim, consolidar o contrato social, nos termos abaixo:

[espaço deixado intencionalmente em branco]

Este documento foi assinado eletronicamente por Ricardo Cerqueira Leite.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 9359-E9EC-6F7E-281B.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ricardo Cerqueira Leite.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 9359-E9EC-6F7E-281B.



ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
CAMPBELL SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF NO. 00.369.633/0001-71
NIRE 35.212.745.599

CAPÍTULO I
NOME, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Cláusula 1ª

A Sociedade Unipessoal Limitada girará sob a denominação de "CAMPBELL SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA." e é regida por este Contrato Social, pelas disposições do Código Civil Brasileiro aplicáveis e, na sua omissão, pelas normas das sociedades anônimas.

Cláusula 2ª

A sociedade tem a sede na Rua Caraíbas, nº 322, Perdizes, na Cidade de São Paulo/SP, CEP 05020-000.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir ou fechar filiais, armazéns, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 3ª

O objeto da empresa compreende:

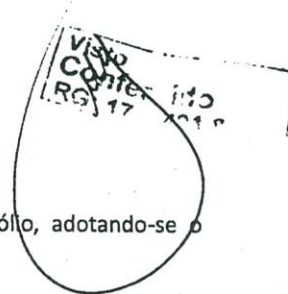
- a) A indústria, montagem e o comércio de produtos, máquinas, equipamentos, partes, peças, acessórios e ferramentas destinadas a medição e controle, monitoramento ambiental e de laboratório, com aplicações nas áreas de meteorologia, hidrologia, oceanografia, qualidade do ar e água, agricultura, reflorestamento, engenharia e telecomunicações;
- b) O desenvolvimento e a distribuição de softwares;
- c) A intermediação de negócios;
- d) A prestação de serviços em geral relativos 'as atividades descritas na alínea "a";
- e) Importação, exportação, comercialização, leasing e locação dos produtos descritos na alínea "a";

Este documento foi assinado eletronicamente por Ricardo Cerqueira Leite.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código 9359-E9EC-6F7E-281B.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ricardo Cerqueira Leite.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código 9359-E9EC-6F7E-281B.



10 08 34
13 11 24



lhes for atribuída no capital da Empresa por força da partilha do espólio, adotando-se o procedimento estipulado no Parágrafo Terceiro abaixo.

Parágrafo Terceiro: O valor será calculado com base no balanço geral a ser especialmente levantado para esse fim, devendo seu valor ser apurado mediante a divisão do valor do patrimônio líquido da empresa, pelo número de quotas em que for, então, dividido o capital social, total ou parcialmente integralizadas.

Parágrafo Quarto: O valor das quotas, apurado na forma acima, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da empresa, e será pago aos herdeiros ou sucessores em até 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas vencendo-se a primeira delas 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quinto: Para efeitos do disposto do presente artigo, entender-se-á por patrimônio líquido o valor da reposição de todos os itens do ativo da empresa, menos o seu passivo, monetariamente atualizados, devendo também ser consideradas as contingências não contabilizadas até a data do evento, desprezando-se eventual fundo de comércio da empresa.

Parágrafo Sexto: Caso haja interesse de mais de 1 (um) herdeiro ou sucessor em continuar com as atividades da empresa, tais herdeiros ou sucessores deverão adotar todas as providências necessárias para sua transformação em outro tipo societário, observada, na definição de seu capital social, a proporção de participação no capital atribuída a cada um dos herdeiros ou sucessores na partilha do espólio.

Parágrafo Sétimo: A retirada, exclusão ou morte do titular não o exime, ou os seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da empresa.

CAPÍTULO V EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 8ª

O ano fiscal da sociedade coincidirá com o calendário anual. Até o dia 31 de março de cada ano, o(s) Diretor(es) deverá(ão) fornecer ao titular um balanço patrimonial e de resultado econômico auditado e as demonstrações financeiras do exercício anterior.

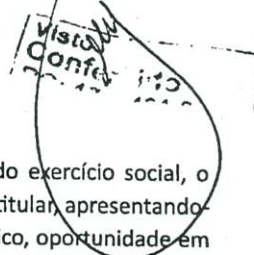
Parágrafo Primeiro: A sociedade deverá apresentar balanços intermediários para fins de escrituração contábil, bem como para distribuição de resultados intermediários.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ricardo Cerqueira Leite.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 9359-E9EC-6F7E-281B.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ricardo Cerqueira Leite.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 9359-E9EC-6F7E-281B.



DUCEPA
13 11 24



Parágrafo Segundo: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, o administrador Diretor é obrigado a prestar contas de sua administração ao titular, apresentando-lhe o inventário bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico, oportunidade em que o titular deliberará sobre as contas. Caberá ao titular os lucros ou as perdas apuradas.

CAPÍTULO VI LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 9ª

Os lucros serão atribuídos ao titular, sendo permitida a constituição de reservas. Ao invés de serem atribuídos ao titular, os prejuízos por ventura verificados poderão ser diferidos para exercícios futuros, de acordo com a lei fiscal.

Parágrafo Único: A sociedade poderá distribuir ou reter lucros, ou constituir reservas, de acordo com a decisão de seu titular.

CAPÍTULO VII CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 10

O titular da sociedade unipessoal poderá, a qualquer tempo, ceder a totalidade ou parte de suas quotas, devendo adotar todas as providências necessárias para a transformação da Sociedade em outro tipo societário em caso de cessão parcial.

CAPÍTULO VIII DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula 11ª

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação, ou nos casos previstos em lei. Na liquidação e partilha de acervo social ocorridas em caso de dissolução, o titular terá direito de receber, por conta de seus haveres, os bens com os quais ingressou na Empresa e que ainda estiverem integrando o patrimônio social.

CAPÍTULO IX DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

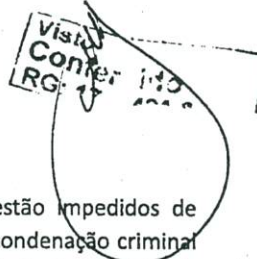
Este documento foi assinado eletronicamente por Ricardo Cerqueira Leite.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 9359-E9EC-6F7E-281B.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ricardo Cerqueira Leite.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 9359-E9EC-6F7E-281B.



JUCESP
13 11 24



Cláusula 12ª

Os administradores Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

Cláusula 13ª

A expressão Campbell Scientific será usada a título precário pela empresa em seu nome comercial, sob a condição e na medida em que a **CAMPBELL SCIENTIFIC CAPITAL, INC.** seja titular ou detenha, pelo menos, 51% do capital social em caso de transformação societária.

Cláusula 14ª

O titular da sociedade unipessoal elege o foro da comarca de São Paulo para solução de quaisquer controvérsias ou litígios oriundos deste Ato Constitutivo.

E por estar assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo.

São Paulo, 1º de novembro de 2024.

TITULAR:

DocuSigned by:

Ricardo Cerqueira Leite

74761303B56040C

CAMPBELL SCIENTIFIC CAPITAL, INC.
p.p. Ricardo Cerqueira Leite

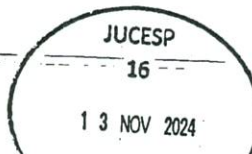
ADMINISTRADOR INGRESSANTE:

DocuSigned by:

Ricardo Cerqueira Leite

74761303B56040C

RICARDO CERQUEIRA LEITE



Este documento foi assinado eletronicamente por Ricardo Cerqueira Leite.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br>

Este documento foi assinado eletronicamente por Ricardo Cerqueira Leite.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br>



www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 4,75

9230 UC
R 11 01



CERTIFICADO DE REGISTRO
SOLICITAÇÃO Nº 422.442/24-0



CERTIFICADO DE REGISTRO
SOLICITAÇÃO Nº 422.442/24-0



JUCESP JUCESP

JUCESP
16

13 NOV 2024

SEDE





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAMPBELL SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
CNPJ: 00.369.633/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:39:43 do dia 20/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2025.

Código de controle da certidão: **84A7.5236.3FD3.ED39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0012566 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 00.369.633/

Contribuinte: CAMPBELL SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA

Liberação: 03/01/2025

Validade: 02/07/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.320.857-0- Início atv :21/12/1994 (R CARAIBAS, 322 - CEP: 05020-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:23:44 horas do dia 03/04/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 91B6F40B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 00.369.633

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 66635899

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 04/04/2025 10:55:53

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.369.633/0001-71

Razão Social: CAMPBELL SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA

Endereço: R CARAIBAS 322 / PERDIZES / SAO PAULO / SP / 05020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2025 a 21/04/2025

Certificação Número: 2025032303010613350565

Informação obtida em 03/04/2025 09:24:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMPBELL SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.369.633/0001-71

Certidão n°: 19037404/2025

Expedição: 03/04/2025, às 09:22:36

Validade: 30/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMPBELL SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.369.633/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Extrato de conta corrente - Autorizável

G3382808583103231
28/11/2023 09:02:02

Cliente - Conta atual

Agência 4328-1
Conta corrente 105124-5CAMPBELL SCIENT BRASIL LT
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/10/2023		0000	00000				
01/11/2023		0000	14049				
01/11/2023		0000	14175				
01/11/2023		0000	14020				
01/11/2023		0000	13113				
01/11/2023		0000	00000				
03/11/2023		0000	13113				
03/11/2023		0000	00000				
06/11/2023		0000	13153				
06/11/2023		0000	13153				
06/11/2023		0000	13113				
06/11/2023		0000	00000				
07/11/2023		0000	13153				
07/11/2023		0000	13113				
07/11/2023		0000	13113				
07/11/2023		0000	00000				
08/11/2023		0000	14020				
08/11/2023		0000	13113				
08/11/2023		0000	00000				
09/11/2023		0000	13113				
09/11/2023		0000	00000				
10/11/2023		0000	13113				
10/11/2023		0000	13113				
10/11/2023		0000	13113				
10/11/2023		0000	00000				
13/11/2023		0000	13153				
13/11/2023		0000	13113				
13/11/2023		0000	00000				
14/11/2023		0000	14175				
14/11/2023		0000	13113				
14/11/2023		0000	13113				
14/11/2023		0000	00000				
16/11/2023		0000	13113				
16/11/2023		0000	13113				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.369.633/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/1994
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
CAMPBELL SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CARAIBAS

NÚMERO
322

COMPLEMENTO

CEP
05.020-000

BAIRRO/DISTRITO
PERDIZES

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MARTA@CAMPBELLSCI.COM.BR

TELEFONE
(11) 3732-3399

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/04/2025 às 10:26:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CAMPBELL SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA**

CPF/CNPJ: **00.369.633/0001-71**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:27:34 do dia 07/04/2025 , com validade até o dia 07/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Oo6n0jRSr21N5wNQKEFm

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **CAMPBELL SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA**
CPF/CNPJ: **00.369.633/0001-71**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:28:21 do dia 07/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: ATM2070425102821

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/04/2025 às 10:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.369.633/0001-71.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67F3.D32E.3A4C.6558 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

campbell

Cadastro

Cpf00882246941 (PR, SC)

NomeLUCAS RAFAEL DO NASCIMENTO

Participação em Empresa

CNPJ	Razão Social	Situação Cadastral	Qualificação	Data Entrada
45660322000103	SOLAR SOLUTIONS SOLUCOES SOLARES LTDA	ATIVA	SOCIO-ADMINISTRADOR	15/03/2022
22329702000156	IESS IDEAL ESTUDOS E SOLUCOES SOLARES LTDA	ATIVA	SOCIO	23/04/2015
16510009000182	SOLAR CONVERSION - INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	BAIXADA	SOCIO	13/07/2012

Histórico de Participação em Empresa

CNPJ	Razão Social	Situação Cadastral	Qualificação	Período
Nenhum registro encontrado				

Pessoas Relacionadas

CPF	Nome	Relação
03662834804	MARISTELA IARA DO NASCIMENTO	MAE
07946936605	JORDINA MARIA DO NASCIMENTO	AVO
37693140930	MARISE MARIA DO NASCIMENTO	TIO(A)
49840827987	MARLENE LEOPOLDINA DO NASCIMENTO	TIO(A)
92099017972	MURIEL ALESSANDRO DO NASCIMENTO	PRIMO(A)

Comentários

Nenhum registro encontrado

Exportar / Excel

Exportar / Pdf

Cadastro

Sem risco

CPF
00882246941

Nome
LUCAS RAFAEL DO NASCIMENTO

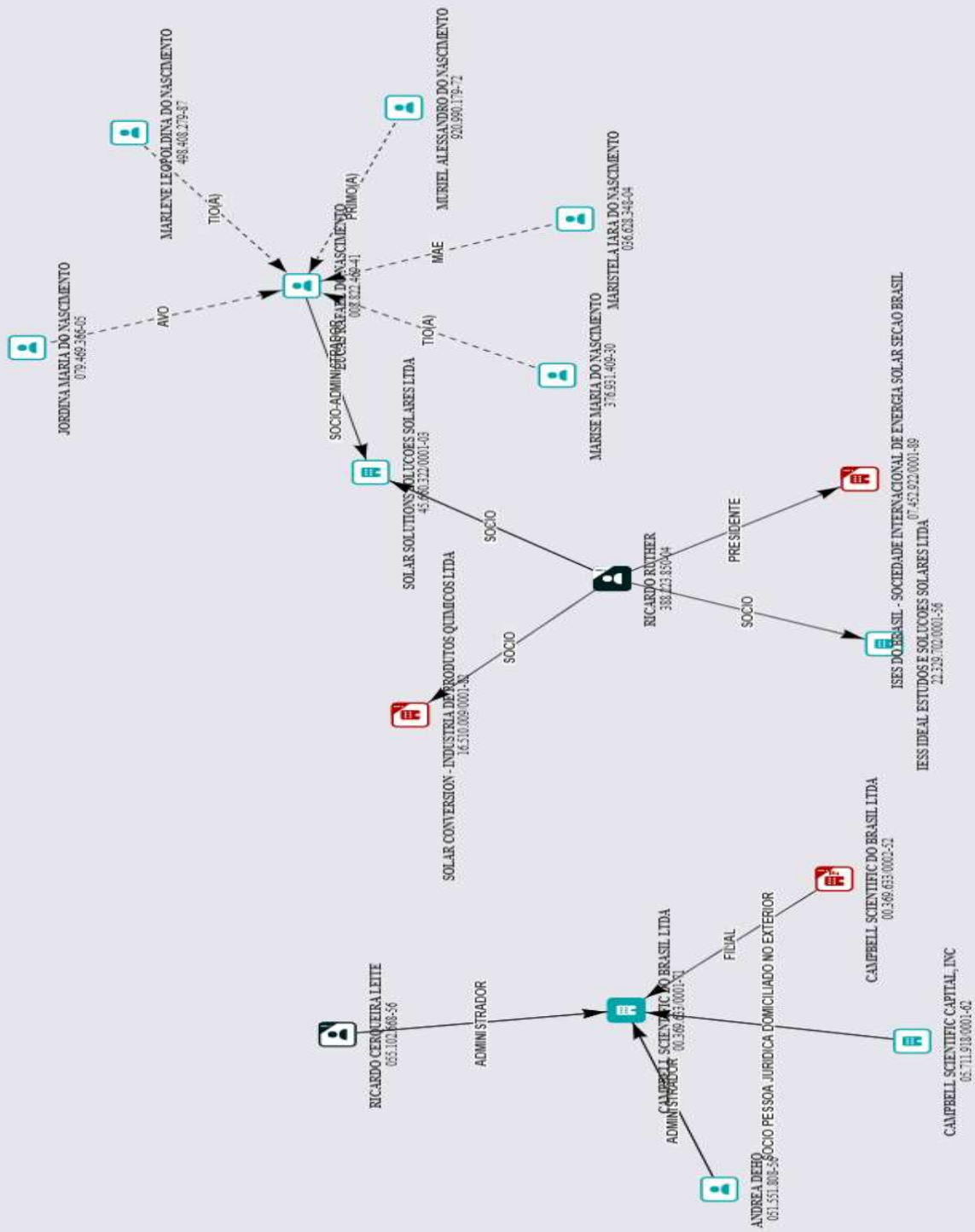
Cadastro	PEP	Listas e Sanções	Listas Privadas	Notícias
Sem ocorrência	Sem ocorrência	Sem ocorrência	Sem ocorrência	

Alertas do documento

Nenhum registro encontrado

Obs.: Foram consultadas as listas: CNJ - Improbidade Administrativa, Mte - Trabalho escravo, Pgfn - Devedores, Portal Transparência - Ceis, Portal Transparência - Cepim, Portal transparência - Cnep, Portal Transparência - Pessoa Exposta Politicamente, Portal Transparência - Servidores, Receita Federal - Situação Cadastral

Exportar/Pdf





Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

<http://www.fapeu.org.br>

M E M O R A N D O

DATA: 07/04/2025	Nº. 025/LICIT/2025
DO: Setor de Licitações	
PARA: Assessoria Jurídica	
ASSUNTO: Parecer Jurídico – Inexigibilidade de Licitação Nº 050/2025	

Senhora Assessora,

Encaminho anexo para parecer jurídico visando contratação, **Processos nº. 5937801600**, o qual tem por objeto a **Aquisição de: COLETOR DE DADOS CR310ITEM: MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE USINA FV PILOTO, COLETOR DE DADOS CR1000X, CARTAO DE MEMORIA FLASH MICROSD DE 16GB, FONTE DE ALIMENTACAO COM BATERIA RECARREGAVEL PS150.**

A contratação destina-se ao **Projeto 562020 - UFSC 2020/0071 - GERADORES FOTOVOLTAICOS BIFACIAIS DE ÚLTIMA GERAÇÃO: MAXIMIZAÇÃO.**

O processo contém solicitação eletrônica, justificativa técnica, proposta da empresa **CAMPBELL SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA– CNPJ: 00.369.633/0001-71**, no valor de **R\$ 78.806,12 (setenta e oito mil, oitocentos e seis reais e doze centavos)**, justificativa com relação ao valor ofertado, prova de regularidade fiscal e idoneidade.

Portanto, segue processo contendo a documentação relacionada para a análise sobre a plausibilidade de emissão de parecer.

Coloco-me à disposição para esclarecimentos e discussões.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

ADRIANA REIS NATIVIDADE

Data: 07/04/2025 16:16:38-0300

CPF: ***.353.682-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Adriana Reis Natividade

Setor de Licitações

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:

<https://verificador.ufsc.br>



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 -
Florianópolis - S.C

contatos: (48)3234-9935 Fax:(048)3234-0581 / E-mail:juris@fapeu.org.br
<http://www.fapeu.org.br>

PARECER

ASSESSORIA JURÍDICA DA FAPEU

Processo: 5937801600

Contratação Direta por inexigibilidade nº 050/2025

EMENTA – Análise jurídica quanto à possibilidade de aquisição de materiais para implantação e readequação de usina FV piloto UFSC.

I - RELATÓRIO

Solicita-nos o Setor de Seleção Pública e Licitação da FAPEU, parecer jurídico sobre a possibilidade da Contratação Direta, com base no inciso VI, do artigo 26, do Decreto nº 8.241/14, combinado com o inciso I, do artigo 74, da Lei 14.133/2021, bem como, a plausibilidade da contratação direta da empresa **CAMPBELL SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.**

A finalidade da contratação, conforme se depreende da leitura da solicitação, visa atender as necessidades do **Projeto 562020 - UFSC 2020/0071 - GERADORES FOTOVOLTAICOS BIFACIAIS DE ÚLTIMA GERAÇÃO: MAXIMIZAÇÃO**, financiado pela **RIO PARANÁ ENERGIA S.A** tendo a Fundação como gestora administrativa e financeira dos recursos e a Universidade Federal de Santa Catarina como executora.

A descrição do objeto foi realizada com base na solicitação de compra nº 24820 e na justificativa técnica apresentada pela coordenação destacando *“a importância para a aquisição dos equipamentos CAMPBELL. A justificativa fundamenta-se na ampliação da rede de aquisição e coleta de dados do Laboratório Fotovoltaica/UFSC, a qual já utiliza o sistema CAMPBELL em mais de dez unidades adquiridas em projetos anteriores. A aquisição proposta visa assegurar a compatibilidade com a infraestrutura existente, evitando a necessidade de investimentos adicionais em uma nova implementação. Além disso, os equipamentos têm a finalidade de substituir o sistema de aquisição de dados da planta piloto, o qual apresenta falhas operacionais, e contemplam a aquisição de peças sobressalentes, visando garantir a continuidade das operações”*.

Quanto ao preço ofertado, consta nos autos o orçamento do fornecedor, bem como, notas fiscais emitidas, visando comprovar a compatibilidade de preço, prova de regularidade fiscal e de idoneidade e o documento de exclusividade emitido pela Associação Comercial de São Paulo, afirmando que a referida empresa é distribuidora e prestadora de serviços de assistência técnica exclusiva em todo território nacional.

Vieram então os autos a Divisão Jurídica para emissão de Parecer.

II – MÉRITO DA CONSULTA

Este Parecer se pauta única e exclusivamente aos aspectos jurídicos do pedido, não competindo à Assessoria analisar quaisquer outros relativos ao mérito do ato administrativo pretendido.



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 -
Florianópolis - S.C

contatos: (48)3234-9935 Fax:(048)3234-0581 / E-mail:juris@fapeu.org.br
<http://www.fapeu.org.br>

Vale ainda citar a decisão do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2012, editou a Súmula nº 05/2012/COP, com o seguinte enunciado:

ADVOGADO. DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO. PODER PÚBLICO. Não poderá ser responsabilizado, civil ou criminalmente, o advogado que, no regular exercício do seu mister, emite o parecer técnico opinando sobre dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação pelo Poder Público, porquanto, inviolável nos seus atos e manifestações no exercício profissional, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB).

Com efeito, as Consultorias Jurídicas emitem pareceres de legalidade, não discutindo mérito. Desse modo, tais pareceres restringir-se-ão ao exame da conformidade ao Direito, deixando de apreciar aspectos de conveniência e oportunidade.

O artigo 26 do Decreto nº 8.241/14, deve neste caso específico, se concentrar no inciso VI, que dispõe:

“Art. 26. A contratação direta será admitida nas seguintes hipóteses:

VI – Em todas as hipóteses legais de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação aplicáveis à administração pública federal.”

Utilizando a prerrogativa do Decreto, que possibilitou a inexigibilidade com base em todas as hipóteses previstas na Lei de Licitações, assim, a inexigibilidade de licitação com base no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, deve neste caso específico, se concentrar no inciso I, que dispõe:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

Portanto, para o perfeito enquadramento da inexigibilidade de licitação, deverão ser atendidos dois requisitos básicos constantes do inciso I, do art. 74, da Lei de Licitações, quais sejam:

- Ausência de alternativas;
- Ausência de mercado concorrencial.

A inviabilidade de competição decorre da existência de representante exclusivo. No caso em análise, a exclusividade foi comprovada por documento idôneo emitido por entidade reconhecida, em conformidade com a **Súmula 255 do TCU**, que estabelece: **“Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade.”**



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 -
Florianópolis - S.C

contatos: (48)3234-9935 Fax:(048)3234-0581 / E-mail:juris@fapeu.org.br
<http://www.fapeu.org.br>

Neste íterim o Decreto 8.241/14 norteia a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio, demonstrando em seu artigo 26, inciso VI, a possibilidade de contratação direta desde que satisfeitas às exigências legais, bem como o disposto no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme demonstrado a priori.

III – CONCLUSÃO

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, opino pela existência de autorização legal para a aquisição de materiais para implantação e readequação de usina FV piloto UFSC (coletor de dados cr310 6 s.e. ou 3 diff ethernet -40c a 70c 30mb gar 3 anos cert de cal campbell, coletor de dados cr1000xe, 16 s.e. ou 8 dif, 40c a 70c, 4mb, gar 3 anos, campbell, cartão de memória flash microsd de 16gb para cr1000x e cr6, campbell e fonte de alimentação com bateria recarregável 12vdc-7ah, regulador de voltagem ch150 e suporte campbell), diretamente com a empresa **CAMPBELL SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA– CNPJ: 00.369.633/0001-71**, no valor de **R\$ 78.806,12 (setenta e oito mil, oitocentos e seis reais e doze centavos)**.

Vale destacar que o presente Parecer foi elaborado sob enfoque estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como, saldo de rubrica e fracionamento de despesa, tendo em vista que tais elementos não são de competência desta assessoria.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação.

Florianópolis/SC, 08 de abril de 2025.



Íris Letícia de Siqueira Napoleão
OAB/SC 69.806



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

<http://www.fapeu.org.br>

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

I – OBJETO

Contratação de empresa para Aquisição de: COLETOR DE DADOS CR310ITEM: MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE USINA FV PILOTO, COLETOR DE DADOS CR1000X, CARTAO DE MEMORIA FLASH MICROSD DE 16GB, FONTE DE ALIMENTACAO COM BATERIA RECARREGAVEL PS150.

II – EMPRESA CONTRATADA

CAMPBELL SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA– CNPJ: 00.369.633/0001-71, no valor de R\$ 78.806,12 (setenta e oito mil, oitocentos e seis reais e doze centavos).

III – OBJETIVO

A contratação será utilizada para a consecução das metas do Projeto 562020 - UFSC 2020/0071 - GERADORES FOTOVOLTAICOS BIFACIAIS DE ÚLTIMA GERAÇÃO: MAXIMIZAÇÃO.

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente justificativa fundamenta-se no Art. 26, inciso VI, do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, combinado com o Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, cujas redações são as seguintes:

"Art. 26. A contratação direta será admitida nas seguintes hipóteses:

VI - em todas as hipóteses legais de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação aplicáveis à administração pública federal.

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;".

V – ESCOLHA DA EMPRESA

Empresa detentora de exclusividade para fornecimento e venda dos equipamentos, conforme justificativa técnica.

Florianópolis, 09 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente

Luís Carlos Dutra Junior

Data: 09/04/2025 09:50:07-0300

CPF: ***.681.889-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Luís Carlos Dutra Júnior

Coordenador Administrativo / FAPEU

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:

<https://verificador.ufsc.br>



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

<http://www.fapeu.org.br>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao exposto no Art. 26, inciso VI, do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, combinado com o Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 050/2025, datada de 09 de abril de 2025, de interesse da FAPEU.

Florianópolis, de 09 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente

Fábio Silva de Souza

Data: 09/04/2025 12:07:53-0300

CPF: ***.360.789-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Fábio Silva de Souza
Superintendente/FAPEU

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<https://verificador.ufsc.br>

Zimbra

adrianareis@fapeu.org.br

Re: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766

De : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br> seg., 14 de abr. de 2025 17:22
Assunto : Re: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766 4 anexos
Para : Amanda Mendes Ferreira Gomes <amandamendesfg@gmail.com>
Cc : VENDAS <vendas@campbellsci.com.br>, Marília Braga <mbraga.ufsc@gmail.com>

Por gentileza, pode seguir com a mesma ordem de compra e com o desconto.

O prazo de entrega é de 60 dias.

Vamos ajustar em breve na ordem de compra.

Obrigada e permaneço a disposição

De: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>
Para: "Amanda Mendes Ferreira Gomes" <amandamendesfg@gmail.com>
Cc: "VENDAS" <vendas@campbellsci.com.br>, "Marília Braga" <mbraga.ufsc@gmail.com>
Enviadas: Segunda-feira, 14 de abril de 2025 16:25:36
Assunto: Re: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766

Obrigada pelo esclarecimento.

Em breve envio a alteração da ordem de compra.

De: "Amanda Mendes Ferreira Gomes" <amandamendesfg@gmail.com>
Para: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>
Cc: "VENDAS" <vendas@campbellsci.com.br>, "Marília Braga" <mbraga.ufsc@gmail.com>
Enviadas: Segunda-feira, 14 de abril de 2025 16:22:40
Assunto: Re: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766

Boa tarde, Adriana,

O motivo da alteração de valor é a diferença da alíquota de IPI. Porém, os valores do orçamento atualizado ficaram menores que o pedido de compra.

Obrigada pelas providências.

Atenciosamente,

Amanda Mendes Ferreira Gomes

Engenheira Eletricista, MSc. Eng. Civil

Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil - PPGE

Fotovoltaica/UFSC - Centro de Pesquisa e Capacitação em Energia Solar da UFSC

Contato: +55 (48) 99823-5970 (WhatsApp) / + 55 (48) 3721-4598



fotovoltaicaufsc



<http://fotovoltaica.ufsc.br>

Em seg., 14 de abr. de 2025 às 15:14, Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br> escreveu:
Boa tarde.

Vou ter que refazer o processo. pois se trata de contratação via licitação.

Qual o motivo do orçamento atualizado, para eu informar o setor jurídico.

De: "Amanda Mendes Ferreira Gomes" <amandamendesfg@gmail.com>
Para: "VENDAS" <vendas@campbellsci.com.br>
Cc: "Marília Braga" <mbraga.ufsc@gmail.com>, "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>
Enviadas: Segunda-feira, 14 de abril de 2025 9:12:30
Assunto: Re: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766

Bom dia, Gleice,

Obrigada pelas providências e orçamento atualizado.

[@Adriana Reis](#) você poderia, por gentileza, dar prosseguimento na atualização do pedido, se necessário?

Obrigada.

Atenciosamente,

Amanda Mendes Ferreira Gomes

Engenheira Eletricista, MSc. Eng. Civil

Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil - PPGE

Fotovoltaica/UFSC - Centro de Pesquisa e Capacitação em Energia Solar da UFSC

Contato: +55 (48) 99823-5970 (WhatsApp) / + 55 (48) 3721-4598



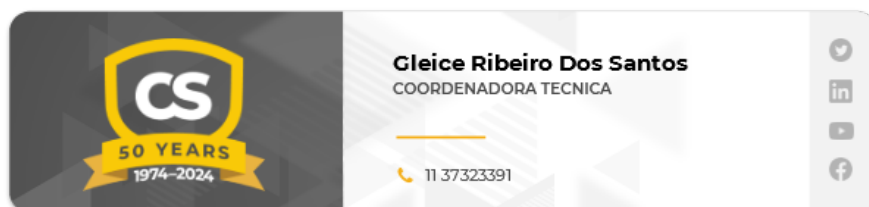
<http://fotovoltaica.ufsc.br>

Em seg., 14 de abr. de 2025 às 08:50, Vendas Campbell-BR <vendas@campbellsci.com.br> escreveu:

Em tempo, complemento que o prazo de entrega é de 60 dias.

Qualquer problema, me avise.

Atenciosamente,





De: Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 14 de abril de 2025 08:49

Para: Marília Braga <mbraga.ufsc@gmail.com>

Cc: Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>; amandamendesfg@gmail.com

Assunto: RES: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766

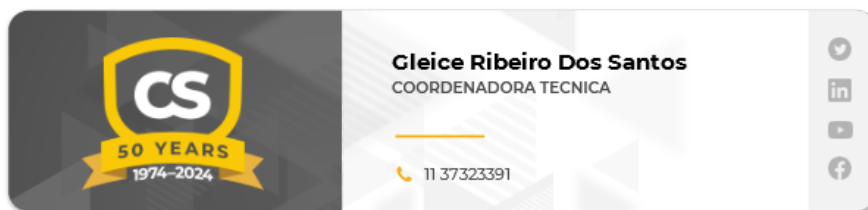
Marília,
Bom dia!

O ICMS não altera pois está na base do valor, já o IPI altera o valor final.

Estamos com um problema no sistema para esses impostos, o correto é que todos os itens, por serem importados apresentem o ICMS de 4%, mas como não vai alterar o valor, segue a proposta revisada com os IPIs corretos.

Vou prosseguir com o pedido.

Agradeço e me desculpo pelo ocorrido,



De: Marília Braga <mbraga.ufsc@gmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 11 de abril de 2025 17:54

Para: Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>

Cc: Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>; amandamendesfg@gmail.com

Assunto: Re: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766

Boa tarde, Gleice

Comparando os orçamentos, notamos que a diferença parece estar no IPI (cartões de memória) e ICMS (CR1000Xe e PS150), poderia informar a razão da mudança no valor?

Estamos fechando este projeto e não teremos orçamento para dar sequência na compra neste valor, o orçamento está bem apertado.

Att.,

Marília Braga (ela | dela | a)
Pesquisadora | Engenheira Eletricista
Fotovoltaica-UFSC - Centro de Pesquisa e Capacitação em Energia Solar da UFSC
mbraga.ufsc@gmail.com | +55 (48) 99102-2207
www.fotovoltaica.ufsc.br

Em sex., 11 de abr. de 2025 às 15:58, Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br> escreveu:

Prezada Adriana,
Boa Tarde!

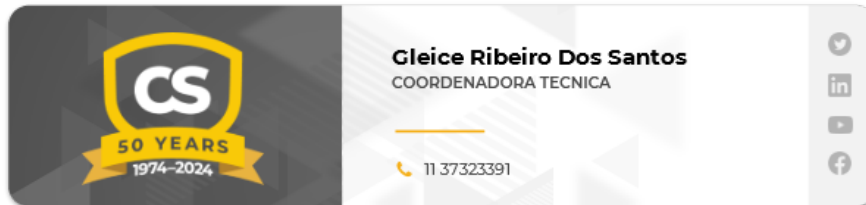
Recebemos o pedido de compra **030766** e notamos uma pequena diferença no valor, mesmo após a atualização das quantidades.

Estou encaminhando a proposta atualizada com a quantidade do seu pedido para que possa analisar.

Também informamos que nosso prazo de entrega é de 60 dias após o aceite do pedido.

Caso precise, podemos emitir uma NF de simples faturamento para entrega futura.

Agradecemos e ficamos no aguardo,



De: Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

Enviada em: quarta-feira, 9 de abril de 2025 15:42

Para: Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>; mbraga.ufsc@gmail.com; amandamendesfg@gmail.com

Assunto: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766

Boa tarde, Gleice Ribeiro.

Segue em anexo, **Pedido de Compra/Ordem de Compra Nº 30766**

Por gentileza, acusar o recebimento

Segue em cópia contato para informações.

Obrigada e permaneço a disposição

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

 **999-030766_Pedido Compra.pdf**
15 KB

De : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br> seg., 14 de abr. de 2025 16:25
Assunto : Re: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766  3 anexos
Para : Amanda Mendes Ferreira Gomes
<amandamendesfg@gmail.com>
Cc : VENDAS <vendas@campbellsci.com.br>, Marília Braga
<mbraga.ufsc@gmail.com>

Obrigada pelo esclarecimento.

Em breve envio a alteração da ordem de compra.

De: "Amanda Mendes Ferreira Gomes" <amandamendesfg@gmail.com>
Para: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>
Cc: "VENDAS" <vendas@campbellsci.com.br>, "Marília Braga" <mbraga.ufsc@gmail.com>
Enviadas: Segunda-feira, 14 de abril de 2025 16:22:40
Assunto: Re: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766

Boa tarde, Adriana,

O motivo da alteração de valor é a diferença da alíquota de IPI. Porém, os valores do orçamento atualizado ficaram menores que o pedido de compra.

Obrigada pelas providências.

Atenciosamente,

Amanda Mendes Ferreira Gomes

Engenheira Eletricista, MSc. Eng. Civil

Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil - PPGE

Fotovoltaica/UFSC - Centro de Pesquisa e Capacitação em Energia Solar da UFSC

Contato: +55 (48) 99823-5970 (WhatsApp) / + 55 (48) 3721-4598



fotovoltaicaufsc



<http://fotovoltaica.ufsc.br>

Em seg., 14 de abr. de 2025 às 15:14, Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br> escreveu:
Boa tarde.

Vou ter que refazer o processo. pois se trata de contratação via licitação.

Qual o motivo do orçamento atualizado, para eu informar o setor jurídico.

De: "Amanda Mendes Ferreira Gomes" <amandamendesfg@gmail.com>
Para: "VENDAS" <vendas@campbellsci.com.br>
Cc: "Marília Braga" <mbraga.ufsc@gmail.com>, "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>
Enviadas: Segunda-feira, 14 de abril de 2025 9:12:30
Assunto: Re: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766

Bom dia, Gleice,

Obrigada pelas providências e orçamento atualizado.

@Adriana Reis você poderia, por gentileza, dar prosseguimento na atualização do pedido, se necessário?

Obrigada.

Atenciosamente,

Amanda Mendes Ferreira Gomes

Engenheira Eletricista, MSc. Eng. Civil

Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil - PPGE

Fotovoltaica/UFSC - Centro de Pesquisa e Capacitação em Energia Solar da UFSC

Contato: +55 (48) 99823-5970 (WhatsApp) / + 55 (48) 3721-4598



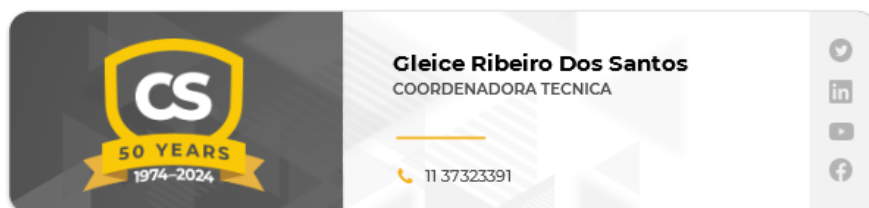
<http://fotovoltaica.ufsc.br>

Em seg., 14 de abr. de 2025 às 08:50, Vendas Campbell-BR <vendas@campbellsci.com.br> escreveu:

Em tempo, complemento que o prazo de entrega é de 60 dias.

Qualquer problema, me avise.

Atenciosamente,



De: Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 14 de abril de 2025 08:49

Para: Marília Braga <mbraga.ufsc@gmail.com>

Cc: Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>; amandamendesfg@gmail.com

Assunto: RES: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766

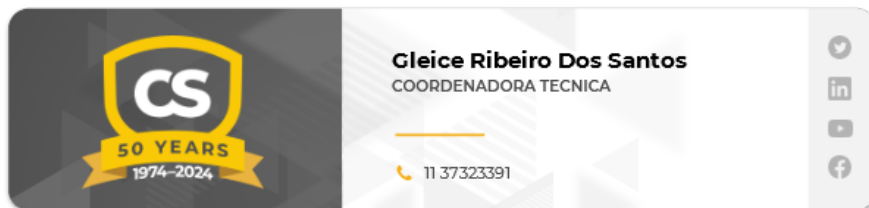
Marília,
Bom dia!

O ICMS não altera pois está na base do valor, já o IPI altera o valor final.

Estamos com um problema no sistema para esses impostos, o correto é que todos os itens, por serem importados apresentem o ICMS de 4%, mas como não vai alterar o valor, segue a proposta revisada com os IPIs corretos.

Vou prosseguir com o pedido.

Agradeço e me desculpo pelo ocorrido,



De: Marília Braga <mbraga.ufsc@gmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 11 de abril de 2025 17:54

Para: Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>

Cc: Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>; amandamendesfg@gmail.com

Assunto: Re: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766

Boa tarde, Gleice

Comparando os orçamentos, notamos que a diferença parece estar no IPI (cartões de memória) e ICMS (CR1000Xe e PS150), poderia informar a razão da mudança no valor?

Estamos fechando este projeto e não teremos orçamento para dar sequência na compra neste valor, o orçamento está bem apertado.

Att.,

Marília Braga (ela | dela | a)

Pesquisadora | Engenheira Eletricista
Fotovoltaica-UFSC - Centro de Pesquisa e Capacitação em Energia Solar da UFSC
mbraga.ufsc@gmail.com | +55 (48) 99102-2207
www.fotovoltaica.ufsc.br

Em sex., 11 de abr. de 2025 às 15:58, Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br> escreveu:

Prezada Adriana,
Boa Tarde!

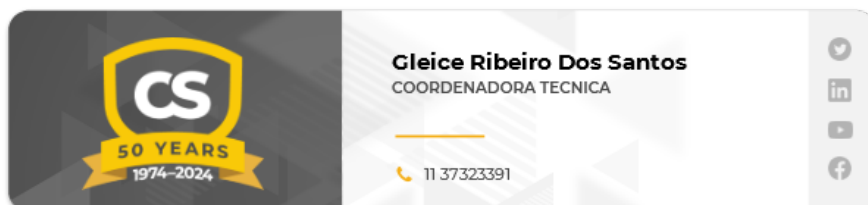
Recebemos o pedido de compra **030766** e notamos uma pequena diferença no valor, mesmo após a atualização das quantidades.

Estou encaminhando a proposta atualizada com a quantidade do seu pedido para que possa analisar.

Também informamos que nosso prazo de entrega é de 60 dias após o aceite do pedido.

Caso precise, podemos emitir uma NF de simples faturamento para entrega futura.

Agradecemos e ficamos no aguardo,





De: Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

Enviada em: quarta-feira, 9 de abril de 2025 15:42

Para: Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>; mbraga.ufsc@gmail.com; amandamendesfg@gmail.com

Assunto: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766

Boa tarde, Gleice Ribeiro.

Segue em anexo, **Pedido de Compra/Ordem de Compra Nº 30766**

Por gentileza, acusar o recebimento

Segue em cópia contato para informações.

Obrigada e permaneço a disposição

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471
Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00
FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário da UFSC, S/Nº
Caixa Postal 5153
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471
Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00
FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário da UFSC, S/Nº
Caixa Postal 5153
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
Web: www.fapeu.org.br

*Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de

Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.*

--
--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471
Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00
FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário da UFSC, S/Nº
Caixa Postal 5153
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De : Amanda Mendes Ferreira Gomes
<amandamendesfg@gmail.com>

seg., 14 de abr. de 2025 16:22

 3 anexos

Assunto : Re: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766

Para : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

Cc : VENDAS <vendas@campbellsci.com.br>, Marília Braga
<mbraga.ufsc@gmail.com>

Boa tarde, Adriana,

O motivo da alteração de valor é a diferença da alíquota de IPI. Porém, os valores do orçamento atualizado ficaram menores que o pedido de compra.

Obrigada pelas providências.

Atenciosamente,

Amanda Mendes Ferreira Gomes

Engenheira Eletricista, MSc. Eng. Civil
Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil - PPGECC
Fotovoltaica/UFSC - Centro de Pesquisa e Capacitação em Energia Solar da UFSC
Contato: +55 (48) 99823-5970 (WhatsApp) / + 55 (48) 3721-4598


fotovoltaicaufsc



<http://fotovoltaica.ufsc.br>

Em seg., 14 de abr. de 2025 às 15:14, Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br> escreveu:
Boa tarde.

Vou ter que refazer o processo. pois se trata de contratação via licitação.

Qual o motivo do orçamento atualizado, para eu informar o setor jurídico.

De: "Amanda Mendes Ferreira Gomes" <amandamendesfg@gmail.com>

Para: "VENDAS" <vendas@campbellsci.com.br>

Cc: "Marília Braga" <mbraga.ufsc@gmail.com>, "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>

Enviadas: Segunda-feira, 14 de abril de 2025 9:12:30

Assunto: Re: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766

Bom dia, Gleice,

Obrigada pelas providências e orçamento atualizado.

[@Adriana Reis](#) você poderia, por gentileza, dar prosseguimento na atualização do pedido, se necessário?

Obrigada.

Atenciosamente,

Amanda Mendes Ferreira Gomes

Engenheira Eletricista, MSc. Eng. Civil

Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil - PPGE

Fotovoltaica/UFSC - Centro de Pesquisa e Capacitação em Energia Solar da UFSC

Contato: +55 (48) 99823-5970 (WhatsApp) / + 55 (48) 3721-4598



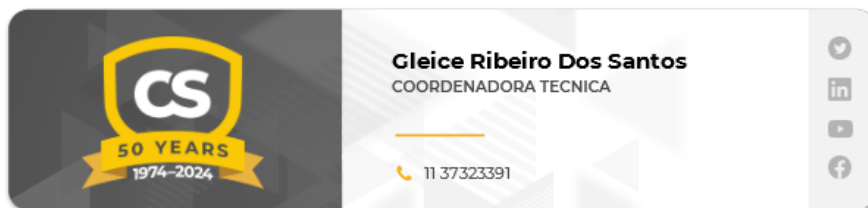
<http://fotovoltaica.ufsc.br>

Em seg., 14 de abr. de 2025 às 08:50, Vendas Campbell-BR <vendas@campbellsci.com.br> escreveu:

Em tempo, complemento que o prazo de entrega é de 60 dias.

Qualquer problema, me avise.

Atenciosamente,



De: Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 14 de abril de 2025 08:49

Para: Marília Braga <mbraga.ufsc@gmail.com>

Cc: Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>; amandamendesfg@gmail.com

Assunto: RES: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766

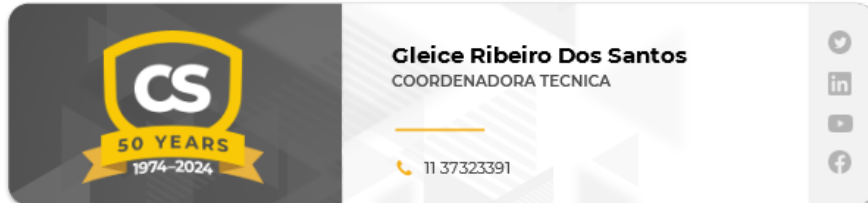
Marília,
Bom dia!

O ICMS não altera pois está na base do valor, já o IPI altera o valor final.

Estamos com um problema no sistema para esses impostos, o correto é que todos os itens, por serem importados apresentem o ICMS de 4%, mas como não vai alterar o valor, segue a proposta revisada com os IPIs corretos.

Vou prosseguir com o pedido.

Agradeço e me desculpo pelo ocorrido,



De: Marília Braga <mbraga.ufsc@gmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 11 de abril de 2025 17:54

Para: Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>

Cc: Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>; amandamendesfg@gmail.com

Assunto: Re: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766

Boa tarde, Gleice

Comparando os orçamentos, notamos que a diferença parece estar no IPI (cartões de memória) e ICMS (CR1000Xe e PS150), poderia informar a razão da mudança no valor?

Estamos fechando este projeto e não teremos orçamento para dar sequência na compra neste valor, o orçamento está bem apertado.

Att.,

Marília Braga (ela | dela | a)
Pesquisadora | Engenheira Eletricista
Fotovoltaica-UFSC - Centro de Pesquisa e Capacitação em Energia Solar da UFSC
mbraga.ufsc@gmail.com | +55 (48) 99102-2207
www.fotovoltaica.ufsc.br

Em sex., 11 de abr. de 2025 às 15:58, Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br> escreveu:

Prezada Adriana,
Boa Tarde!

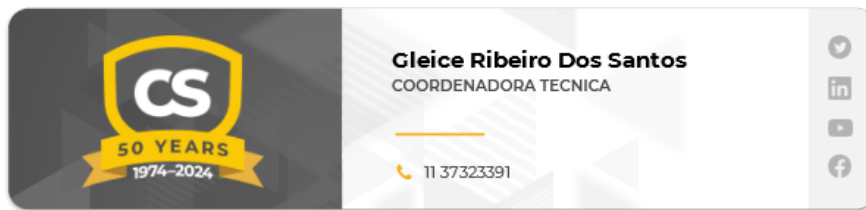
Recebemos o pedido de compra **030766** e notamos uma pequena diferença no valor, mesmo após a atualização das quantidades.

Estou encaminhando a proposta atualizada com a quantidade do seu pedido para que possa analisar.

Também informamos que nosso prazo de entrega é de 60 dias após o aceite do pedido.

Caso precise, podemos emitir uma NF de simples faturamento para entrega futura.

Agradecemos e ficamos no aguardo,



De: Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

Enviada em: quarta-feira, 9 de abril de 2025 15:42

Para: Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>; mbraga.ufsc@gmail.com; amandamendesfg@gmail.com

Assunto: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766

Boa tarde, Gleice Ribeiro.

Segue em anexo, **Pedido de Compra/Ordem de Compra Nº 30766**

Por gentileza, acusar o recebimento

Segue em cópia contato para informações.

Obrigada e permaneço a disposição

--
--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--
--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº
Caixa Postal 5153
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

seg., 14 de abr. de 2025 15:14

Assunto : Re: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766

 3 anexos

Para : Amanda Mendes Ferreira Gomes
<amandamendesfg@gmail.com>

Cc : VENDAS <vendas@campbellsci.com.br>, Marília Braga
<mbraga.ufsc@gmail.com>

Boa tarde.

Vou ter que refazer o processo. pois se trata de contratação via licitação.

Qual o motivo do orçamento atualizado, para eu informar o setor jurídico.

De: "Amanda Mendes Ferreira Gomes" <amandamendesfg@gmail.com>

Para: "VENDAS" <vendas@campbellsci.com.br>

Cc: "Marília Braga" <mbraga.ufsc@gmail.com>, "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>

Enviadas: Segunda-feira, 14 de abril de 2025 9:12:30

Assunto: Re: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766

Bom dia, Gleice,

Obrigada pelas providências e orçamento atualizado.

[@Adriana Reis](#) você poderia, por gentileza, dar prosseguimento na atualização do pedido, se necessário?

Obrigada.

Atenciosamente,

Amanda Mendes Ferreira Gomes

Engenheira Eletricista, MSc. Eng. Civil

Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil - PPGE

Fotovoltaica/UFSC - Centro de Pesquisa e Capacitação em Energia Solar da UFSC

Contato: +55 (48) 99823-5970 (WhatsApp) / + 55 (48) 3721-4598



fotovoltaicaufsc



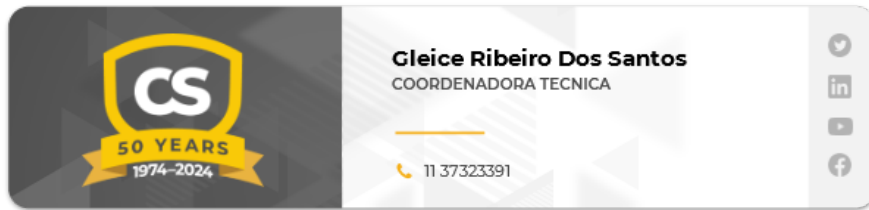
<http://fotovoltaica.ufsc.br>

Em seg., 14 de abr. de 2025 às 08:50, Vendas Campbell-BR <vendas@campbellsci.com.br> escreveu:

Em tempo, complemento que o prazo de entrega é de 60 dias.

Qualquer problema, me avise.

Atenciosamente,



De: Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 14 de abril de 2025 08:49

Para: Marília Braga <mbraga.ufsc@gmail.com>

Cc: Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>; amandamendesfg@gmail.com

Assunto: RES: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766

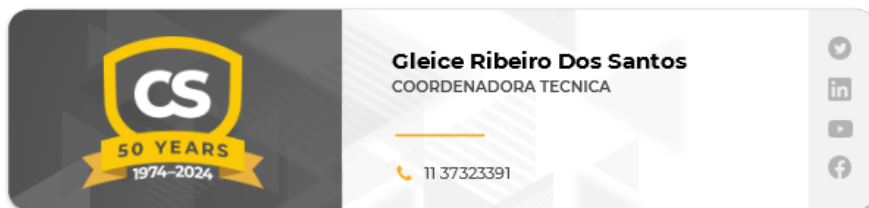
Marília,
Bom dia!

O ICMS não altera pois está na base do valor, já o IPI altera o valor final.

Estamos com um problema no sistema para esses impostos, o correto é que todos os itens, por serem importados apresentem o ICMS de 4%, mas como não vai alterar o valor, segue a proposta revisada com os IPIs corretos.

Vou prosseguir com o pedido.

Agradeço e me desculpo pelo ocorrido,



De: Marília Braga <mbraga.ufsc@gmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 11 de abril de 2025 17:54

Para: Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>

Cc: Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>; amandamendesfg@gmail.com

Assunto: Re: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766

Boa tarde, Gleice

Comparando os orçamentos, notamos que a diferença parece estar no IPI (cartões de memória) e ICMS (CR1000Xe e PS150), poderia informar a razão da mudança no valor?

Estamos fechando este projeto e não teremos orçamento para dar sequência na compra neste valor, o orçamento está bem apertado.

Att.,

Marília Braga (ela | dela | a)
Pesquisadora | Engenheira Eletricista
Fotovoltaica-UFSC - Centro de Pesquisa e Capacitação em Energia Solar da UFSC
mbraga.ufsc@gmail.com | +55 (48) 99102-2207
www.fotovoltaica.ufsc.br

Em sex., 11 de abr. de 2025 às 15:58, Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br> escreveu:

Prezada Adriana,
Boa Tarde!

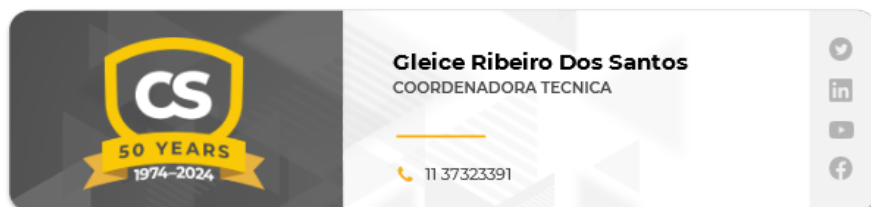
Recebemos o pedido de compra **030766** e notamos uma pequena diferença no valor, mesmo após a atualização das quantidades.

Estou encaminhando a proposta atualizada com a quantidade do seu pedido para que possa analisar.

Também informamos que nosso prazo de entrega é de 60 dias após o aceite do pedido.

Caso precise, podemos emitir uma NF de simples faturamento para entrega futura.

Agradecemos e ficamos no aguardo,



De: Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

Enviada em: quarta-feira, 9 de abril de 2025 15:42

Para: Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>; mbraga.ufsc@gmail.com; amandamendesfg@gmail.com

Assunto: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766

Boa tarde, Gleice Ribeiro.

Segue em anexo, **Pedido de Compra/Ordem de Compra Nº 30766**

Por gentileza, acusar o recebimento

Segue em cópia contato para informações.

Obrigada e permaneço a disposição

--
--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário da UFSC, S/Nº
Caixa Postal 5153
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--
--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471
Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00
FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário da UFSC, S/Nº
Caixa Postal 5153
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
Web: www.fapeu.org.br
Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De : Amanda Mendes Ferreira Gomes
<amandamendesfg@gmail.com>

seg., 14 de abr. de 2025 09:12

 3 anexos

Assunto : Re: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766

Para : Vendas Campbell-BR <vendas@campbellsci.com.br>

Cc : Marília Braga <mbraga.ufsc@gmail.com>, Adriana Reis
<adrianareis@fapeu.org.br>

Bom dia, Gleice,

Obrigada pelas providências e orçamento atualizado.
[@Adriana Reis](#) você poderia, por gentileza, dar prosseguimento na atualização do pedido, se necessário?

Obrigada.

Atenciosamente,

Amanda Mendes Ferreira Gomes

Engenheira Eletricista, MSc. Eng. Civil
Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil - PPGEC
Fotovoltaica/UFSC - Centro de Pesquisa e Capacitação em Energia Solar da UFSC
Contato: +55 (48) 99823-5970 (WhatsApp) / + 55 (48) 3721-4598

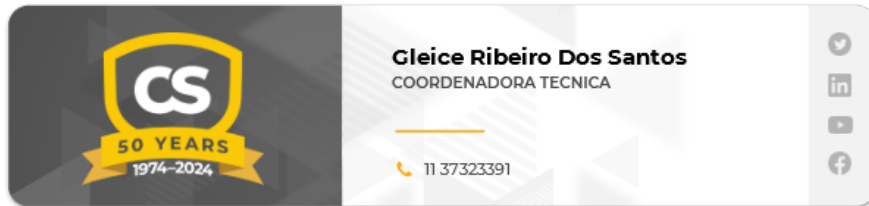


<http://fotovoltaica.ufsc.br>

Em seg., 14 de abr. de 2025 às 08:50, Vendas Campbell-BR <vendas@campbellsci.com.br> escreveu:
Em tempo, complemento que o prazo de entrega é de 60 dias.

Qualquer problema, me avise.

Atenciosamente,



De: Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 14 de abril de 2025 08:49

Para: Marília Braga <mbraga.ufsc@gmail.com>

Cc: Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>; amandamendesfg@gmail.com

Assunto: RES: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766

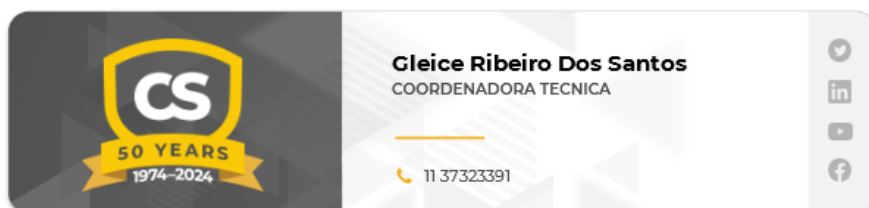
Marília,
Bom dia!

O ICMS não altera pois está na base do valor, já o IPI altera o valor final.

Estamos com um problema no sistema para esses impostos, o correto é que todos os itens, por serem importados apresentem o ICMS de 4%, mas como não vai alterar o valor, segue a proposta revisada com os IPIs corretos.

Vou prosseguir com o pedido.

Agradeço e me desculpo pelo ocorrido,



De: Marília Braga <mbraga.ufsc@gmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 11 de abril de 2025 17:54

Para: Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>

Cc: Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>; amandamendesfg@gmail.com

Assunto: Re: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766

Boa tarde, Gleice

Comparando os orçamentos, notamos que a diferença parece estar no IPI (cartões de memória) e ICMS (CR1000Xe e PS150), poderia informar a razão da mudança no valor?

Estamos fechando este projeto e não teremos orçamento para dar sequência na compra neste valor, o orçamento está bem apertado.

Att.,

Marília Braga (ela | dela | a)

Pesquisadora | Engenheira Eletricista
Fotovoltaica-UFSC - Centro de Pesquisa e Capacitação em Energia Solar da UFSC
mbraga.ufsc@gmail.com | +55 (48) 99102-2207
www.fotovoltaica.ufsc.br

Em sex., 11 de abr. de 2025 às 15:58, Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br> escreveu:

Prezada Adriana,
Boa Tarde!

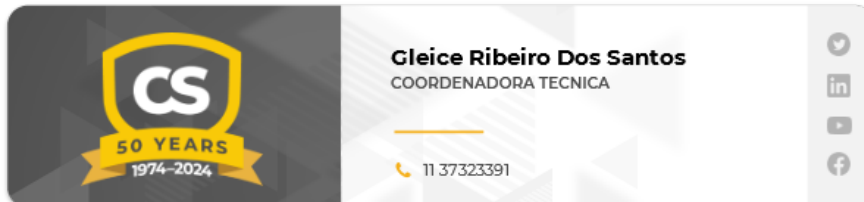
Recebemos o pedido de compra **030766** e notamos uma pequena diferença no valor, mesmo após a atualização das quantidades.

Estou encaminhando a proposta atualizada com a quantidade do seu pedido para que possa analisar.

Também informamos que nosso prazo de entrega é de 60 dias após o aceite do pedido.

Caso precise, podemos emitir uma NF de simples faturamento para entrega futura.

Agradecemos e ficamos no aguardo,



De: Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

Enviada em: quarta-feira, 9 de abril de 2025 15:42

Para: Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>; mbraga.ufsc@gmail.com; amandamendesfg@gmail.com

Assunto: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766

Boa tarde, Gleice Ribeiro.

Segue em anexo, **Pedido de Compra/Ordem de Compra Nº 30766**

Por gentileza, acusar o recebimento

Segue em cópia contato para informações.

Obrigada e permaneço a disposição

--
--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De : Vendas Campbell-BR <vendas@campbellsci.com.br>

seg., 14 de abr. de 2025 08:49

Assunto : RES: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEM DE COMPRA Nº 30766

📎 3 anexos

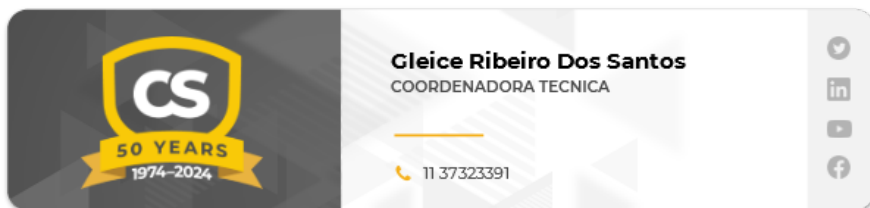
Para : Marília Braga <mbraga.ufsc@gmail.com>

Cc : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>, amandamendesfg@gmail.com

Em tempo, complemento que o prazo de entrega é de 60 dias.

Qualquer problema, me avise.

Atenciosamente,



De: Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 14 de abril de 2025 08:49

Para: Marília Braga <mbraga.ufsc@gmail.com>

Cc: Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>; amandamendesfg@gmail.com

Assunto: RES: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766

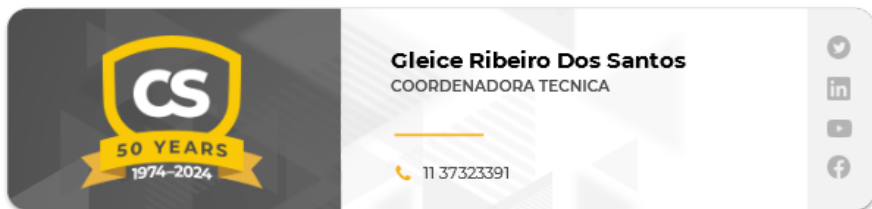
Marília,
Bom dia!

O ICMS não altera pois está na base do valor, já o IPI altera o valor final.

Estamos com um problema no sistema para esses impostos, o correto é que todos os itens, por serem importados apresentem o ICMS de 4%, mas como não vai alterar o valor, segue a proposta revisada com os IPIs corretos.

Vou prosseguir com o pedido.

Agradeço e me desculpo pelo ocorrido,



De: Marília Braga <mbraga.ufsc@gmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 11 de abril de 2025 17:54

Para: Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>

Cc: Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>; amandamendesfg@gmail.com

Assunto: Re: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766

Boa tarde, Gleice

Comparando os orçamentos, notamos que a diferença parece estar no IPI (cartões de memória) e ICMS (CR1000Xe e PS150), poderia informar a razão da mudança no valor?

Estamos fechando este projeto e não teremos orçamento para dar sequência na compra neste valor, o orçamento está bem apertado.

Att.,

Marília Braga (ela | dela | a)
Pesquisadora | Engenheira Eletricista
Fotovoltaica-UFSC - Centro de Pesquisa e Capacitação em Energia Solar da UFSC
mbraga.ufsc@gmail.com | +55 (48) 99102-2207
www.fotovoltaica.ufsc.br

Em sex., 11 de abr. de 2025 às 15:58, Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br> escreveu:

Prezada Adriana,
Boa Tarde!

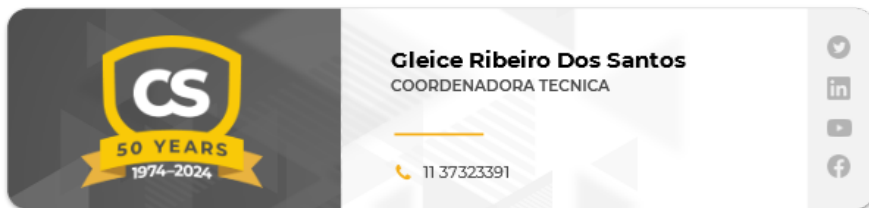
Recebemos o pedido de compra **030766** e notamos uma pequena diferença no valor, mesmo após a atualização das quantidades.

Estou encaminhando a proposta atualizada com a quantidade do seu pedido para que possa analisar.

Também informamos que nosso prazo de entrega é de 60 dias após o aceite do pedido.

Caso precise, podemos emitir uma NF de simples faturamento para entrega futura.

Agradecemos e ficamos no aguardo,



De: Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

Enviada em: quarta-feira, 9 de abril de 2025 15:42

Para: Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>; mbraga.ufsc@gmail.com; amandamendesfg@gmail.com

Assunto: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEM DE COMPRA Nº 30766

Boa tarde, Gleice Ribeiro.

Segue em anexo, **Pedido de Compra/Ordem de Compra Nº 30766**

Por gentileza, acusar o recebimento

Segue em cópia contato para informações.

Obrigada e permaneço a disposição

--
--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De : Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>

seg., 14 de abr. de 2025 08:48

Assunto : RES: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEM DE COMPRA Nº 30766

📎 4 anexos

Para : Marília Braga <mbraga.ufsc@gmail.com>

Cc : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>, amandamendesfg@gmail.com

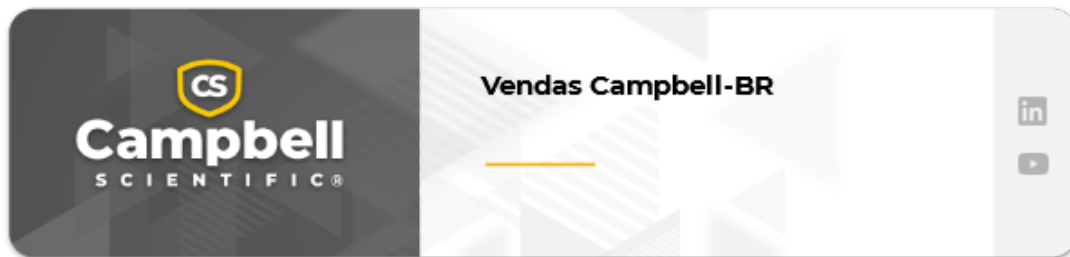
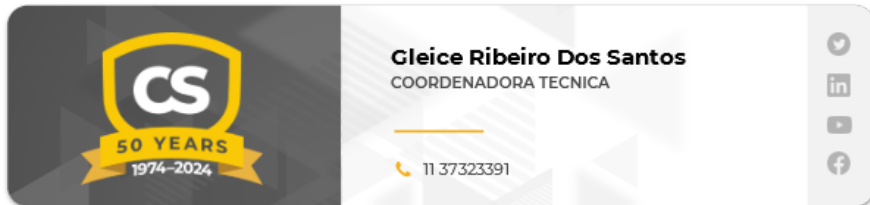
Marília,
Bom dia!

O ICMS não altera pois está na base do valor, já o IPI altera o valor final.

Estamos com um problema no sistema para esses impostos, o correto é que todos os itens, por serem importados apresentem o ICMS de 4%, mas como não vai alterar o valor, segue a proposta revisada com os IPIs corretos.

Vou prosseguir com o pedido.

Agradeço e me desculpo pelo ocorrido,



De: Marília Braga <mbraga.ufsc@gmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 11 de abril de 2025 17:54

Para: Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>

Cc: Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>; amandamendesfg@gmail.com

Assunto: Re: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766

Boa tarde, Gleice

Comparando os orçamentos, notamos que a diferença parece estar no IPI (cartões de memória) e ICMS (CR1000Xe e PS150), poderia informar a razão da mudança no valor?

Estamos fechando este projeto e não teremos orçamento para dar sequência na compra neste valor, o orçamento está bem apertado.

Att.,

Marília Braga (ela | dela | a)
Pesquisadora | Engenheira Eletricista
Fotovoltaica-UFSC - Centro de Pesquisa e Capacitação em Energia Solar da UFSC
mbraga.ufsc@gmail.com | +55 (48) 99102-2207
www.fotovoltaica.ufsc.br

Em sex., 11 de abr. de 2025 às 15:58, Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br> escreveu:

Prezada Adriana,
Boa Tarde!

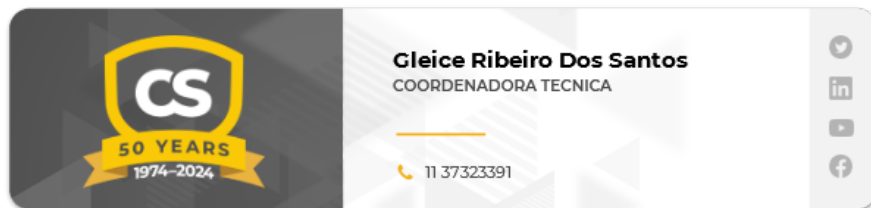
Recebemos o pedido de compra **030766** e notamos uma pequena diferença no valor, mesmo após a atualização das quantidades.

Estou encaminhando a proposta atualizada com a quantidade do seu pedido para que possa analisar.

Também informamos que nosso prazo de entrega é de 60 dias após o aceite do pedido.

Caso precise, podemos emitir uma NF de simples faturamento para entrega futura.

Agradecemos e ficamos no aguardo,



De: Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

Enviada em: quarta-feira, 9 de abril de 2025 15:42

Para: Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>; mbraga.ufsc@gmail.com; amandamendesfg@gmail.com

Assunto: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEM DE COMPRA Nº 30766

Boa tarde, Gleice Ribeiro.

Segue em anexo, **Pedido de Compra/Ordem de Compra Nº 30766**

Por gentileza, acusar o recebimento

Segue em cópia contato para informações.

Obrigada e permaneço a disposição

--
--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Sector Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

 **PRT7794 rev5 - UFSC - MARILIA BRAGA - CR310-CR1000XE-38475-ps150.pdf**
446 KB

De : Marília Braga <mbraga.ufsc@gmail.com> sex., 11 de abr. de 2025 17:53
Assunto : Re: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766 2 anexos
Para : Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>
Cc : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>, amandamendesfg@gmail.com

Boa tarde, Gleice

Comparando os orçamentos, notamos que a diferença parece estar no IPI (cartões de memória) e ICMS (CR1000Xe e PS150), poderia informar a razão da mudança no valor?

Estamos fechando este projeto e não teremos orçamento para dar sequência na compra neste valor, o orçamento está bem apertado.

Att.,

Marília Braga (ela | dela | a)

Pesquisadora | Engenheira Eletricista

Fotovoltaica-UFSC - Centro de Pesquisa e Capacitação em Energia Solar da UFSC

mbraga.ufsc@gmail.com | +55 (48) 99102-2207

www.fotovoltaica.ufsc.br

Em sex., 11 de abr. de 2025 às 15:58, Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br> escreveu:

Prezada Adriana,
Boa Tarde!

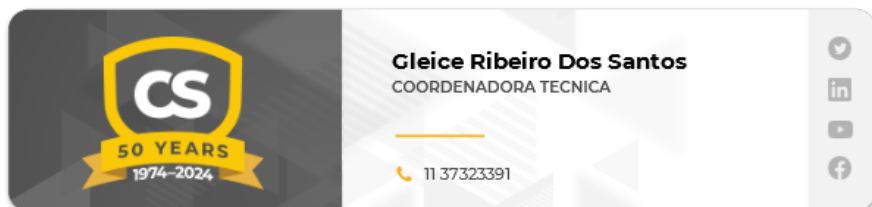
Recebemos o pedido de compra **030766** e notamos uma pequena diferença no valor, mesmo após a atualização das quantidades.

Estou encaminhando a proposta atualizada com a quantidade do seu pedido para que possa analisar.

Também informamos que nosso prazo de entrega é de 60 dias após o aceite do pedido.

Caso precise, podemos emitir uma NF de simples faturamento para entrega futura.

Agradecemos e ficamos no aguardo,



De: Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

Enviada em: quarta-feira, 9 de abril de 2025 15:42

Para: Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>; mbraga.ufsc@gmail.com; amandamendesfg@gmail.com

Assunto: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEM DE COMPRA Nº 30766

Boa tarde, Gleice Ribeiro.

Segue em anexo, **Pedido de Compra/Ordem de Compra Nº 30766**

Por gentileza, acusar o recebimento

Segue em cópia contato para informações.

Obrigada e permaneço a disposição

--
--

ADRIANA REIS NATIVIDADE

Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De : Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>

sex., 11 de abr. de 2025 15:58

Assunto : RES: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEM DE COMPRA Nº 30766

 3 anexos

Para : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>, mbraga ufsc <mbraga.ufsc@gmail.com>, amandamendesfg@gmail.com

Prezada Adriana,
Boa Tarde!

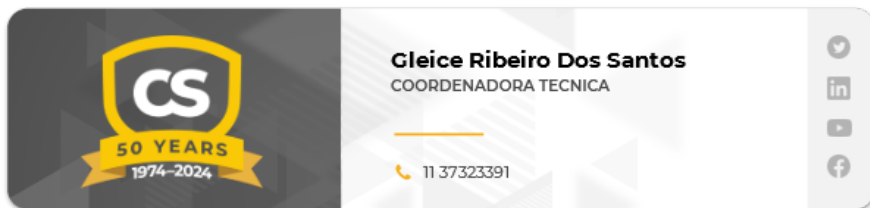
Recebemos o pedido de compra **030766** e notamos uma pequena diferença no valor, mesmo após a atualização das quantidades.

Estou encaminhando a proposta atualizada com a quantidade do seu pedido para que possa analisar.

Também informamos que nosso prazo de entrega é de 60 dias após o aceite do pedido.

Caso precise, podemos emitir uma NF de simples faturamento para entrega futura.

Agradecemos e ficamos no aguardo,



De: Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

Enviada em: quarta-feira, 9 de abril de 2025 15:42

Para: Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>; mbraga.ufsc@gmail.com; amandamendesfg@gmail.com

Assunto: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766

Boa tarde, Gleice Ribeiro.

Segue em anexo, **Pedido de Compra/Ordem de Compra Nº 30766**

Por gentileza, acusar o recebimento

Segue em cópia contato para informações.

Obrigada e permaneço a disposição

--
--

ADRIANA REIS NATIVIDADE

Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

 **PRT7794 rev4 - UFSC - MARILIA BRAGA - CR310-CR1000XE-38475-ps150.pdf**
446 KB

De : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

qua., 09 de abr. de 2025 15:42

Assunto : FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766

 2 anexos

Para : VENDAS@campbellsci.com.br, mbraga ufsc
<mbraga.ufsc@gmail.com>, amandamendesfg@gmail.com

Boa tarde, Gleice Ribeiro.

Segue em anexo, **Pedido de Compra/Ordem de Compra Nº 30766**

Por gentileza, acusar o recebimento

Segue em cópia contato para informações.

Obrigada e permaneço a disposição

--
--

ADRIANA REIS NATIVIDADE

Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

 **999-030766_Pedido Compra.pdf**
15 KB

 **07_Orciçamento - Campbell.pdf**
446 KB

Zimbra

adrianareis@fapeu.org.br

FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766

De : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br> qua., 09 de abr. de 2025 15:42
Assunto : FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766  2 anexos
Para : VENDAS@campbellsci.com.br, mbraga ufsc <mbraga.ufsc@gmail.com>, amandamendesfg@gmail.com

Boa tarde, Gleice Ribeiro.

Segue em anexo, **Pedido de Compra/Ordem de Compra Nº 30766**

Por gentileza, acusar o recebimento

Segue em cópia contato para informações.

Obrigada e permaneço a disposição

--
--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

 **999-030766_Pedido Compra.pdf**
15 KB

 **07_Orciçamento - Campbell.pdf**
446 KB

Zimbra

adrianareis@fapeu.org.br

Re: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766

De : Amanda Mendes Ferreira Gomes
<amandamendesfg@gmail.com>

seg., 14 de abr. de 2025 16:22

 3 anexos

Assunto : Re: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766

Para : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

Cc : VENDAS <vendas@campbellsci.com.br>, Marília Braga
<mbraga.ufsc@gmail.com>

Boa tarde, Adriana,

O motivo da alteração de valor é a diferença da alíquota de IPI. Porém, os valores do orçamento atualizado ficaram menores que o pedido de compra.

Obrigada pelas providências.

Atenciosamente,

Amanda Mendes Ferreira Gomes

Engenheira Eletricista, MSc. Eng. Civil

Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil - PPGE

Fotovoltaica/UFSC - Centro de Pesquisa e Capacitação em Energia Solar da UFSC

Contato: +55 (48) 99823-5970 (WhatsApp) / + 55 (48) 3721-4598



fotovoltaicaufsc



<http://fotovoltaica.ufsc.br>

Em seg., 14 de abr. de 2025 às 15:14, Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br> escreveu:
Boa tarde.

Vou ter que refazer o processo. pois se trata de contratação via licitação.

Qual o motivo do orçamento atualizado, para eu informar o setor jurídico.

De: "Amanda Mendes Ferreira Gomes" <amandamendesfg@gmail.com>

Para: "VENDAS" <vendas@campbellsci.com.br>

Cc: "Marília Braga" <mbraga.ufsc@gmail.com>, "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>

Enviadas: Segunda-feira, 14 de abril de 2025 9:12:30

Assunto: Re: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766

Bom dia, Gleice,

Obrigada pelas providências e orçamento atualizado.

[@Adriana Reis](#) você poderia, por gentileza, dar prosseguimento na atualização do pedido, se necessário?

Obrigada.

Atenciosamente,

Amanda Mendes Ferreira Gomes

Engenheira Eletricista, MSc. Eng. Civil
Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil - PPGECC
Fotovoltaica/UFSC - Centro de Pesquisa e Capacitação em Energia Solar da UFSC
Contato: +55 (48) 99823-5970 (WhatsApp) / + 55 (48) 3721-4598



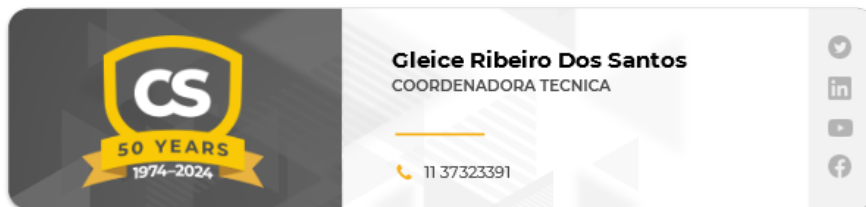
<http://fotovoltaica.ufsc.br>

Em seg., 14 de abr. de 2025 às 08:50, Vendas Campbell-BR <vendas@campbellsci.com.br> escreveu:

Em tempo, complemento que o prazo de entrega é de 60 dias.

Qualquer problema, me avise.

Atenciosamente,



De: Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 14 de abril de 2025 08:49

Para: Marília Braga <mbraga.ufsc@gmail.com>

Cc: Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>; amandamendesfg@gmail.com

Assunto: RES: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEM DE COMPRA Nº 30766

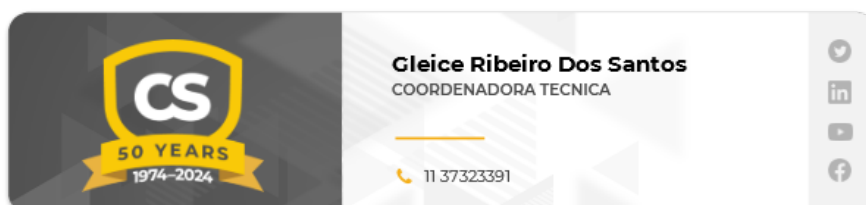
Marília,
Bom dia!

O ICMS não altera pois está na base do valor, já o IPI altera o valor final.

Estamos com um problema no sistema para esses impostos, o correto é que todos os itens, por serem importados apresentem o ICMS de 4%, mas como não vai alterar o valor, segue a proposta revisada com os IPIs corretos.

Vou prosseguir com o pedido.

Agradeço e me desculpo pelo ocorrido,



De: Marília Braga <mbraga.ufsc@gmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 11 de abril de 2025 17:54

Para: Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>

Cc: Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>; amandamendesfg@gmail.com

Assunto: Re: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766

Boa tarde, Gleice

Comparando os orçamentos, notamos que a diferença parece estar no IPI (cartões de memória) e ICMS (CR1000Xe e PS150), poderia informar a razão da mudança no valor?

Estamos fechando este projeto e não teremos orçamento para dar sequência na compra neste valor, o orçamento está bem apertado.

Att.,

Marília Braga (ela | dela | a)

Pesquisadora | Engenheira Eletricista

Fotovoltaica-UFSC - Centro de Pesquisa e Capacitação em Energia Solar da UFSC

mbraga.ufsc@gmail.com | +55 (48) 99102-2207

www.fotovoltaica.ufsc.br

Em sex., 11 de abr. de 2025 às 15:58, Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br> escreveu:

Prezada Adriana,
Boa Tarde!

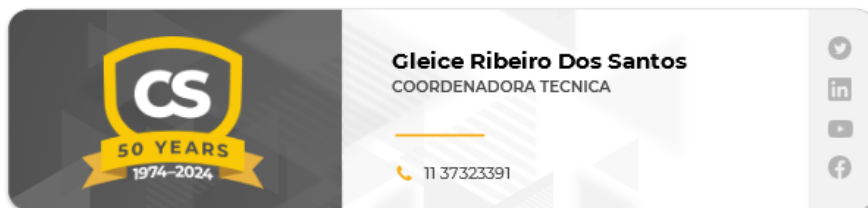
Recebemos o pedido de compra **030766** e notamos uma pequena diferença no valor, mesmo após a atualização das quantidades.

Estou encaminhando a proposta atualizada com a quantidade do seu pedido para que possa analisar.

Também informamos que nosso prazo de entrega é de 60 dias após o aceite do pedido.

Caso precise, podemos emitir uma NF de simples faturamento para entrega futura.

Agradecemos e ficamos no aguardo,



De: Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

Enviada em: quarta-feira, 9 de abril de 2025 15:42

Para: Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>; mbraga.ufsc@gmail.com; amandamendesfg@gmail.com

Assunto: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766

Boa tarde, Gleice Ribeiro.

Segue em anexo, **Pedido de Compra/Ordem de Compra Nº 30766**

Por gentileza, acusar o recebimento

Segue em cópia contato para informações.

Obrigada e permaneço a disposição

--
--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--
--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

seg., 14 de abr. de 2025 15:14

Assunto : Re: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766

 3 anexos

Para : Amanda Mendes Ferreira Gomes
<amandamendesfg@gmail.com>

Cc : VENDAS <vendas@campbellsci.com.br>, Marília Braga
<mbraga.ufsc@gmail.com>

Boa tarde.

Vou ter que refazer o processo. pois se trata de contratação via licitação.

Qual o motivo do orçamento atualizado, para eu informar o setor jurídico.

De: "Amanda Mendes Ferreira Gomes" <amandamendesfg@gmail.com>

Para: "VENDAS" <vendas@campbellsci.com.br>

Cc: "Marília Braga" <mbraga.ufsc@gmail.com>, "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>

Enviadas: Segunda-feira, 14 de abril de 2025 9:12:30

Assunto: Re: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766

Bom dia, Gleice,

Obrigada pelas providências e orçamento atualizado.

[@Adriana Reis](#) você poderia, por gentileza, dar prosseguimento na atualização do pedido, se necessário?

Obrigada.

Atenciosamente,

Amanda Mendes Ferreira Gomes

Engenheira Eletricista, MSc. Eng. Civil

Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil - PPGE

Fotovoltaica/UFSC - Centro de Pesquisa e Capacitação em Energia Solar da UFSC

Contato: +55 (48) 99823-5970 (WhatsApp) / + 55 (48) 3721-4598



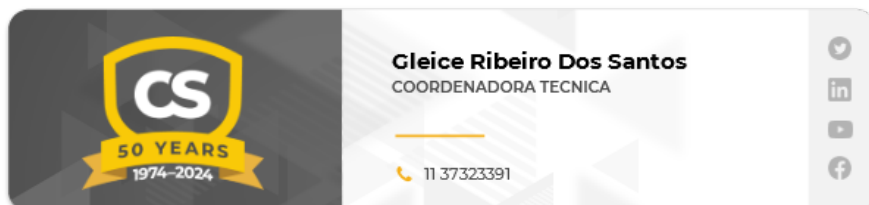
<http://fotovoltaica.ufsc.br>

Em seg., 14 de abr. de 2025 às 08:50, Vendas Campbell-BR <vendas@campbellsci.com.br> escreveu:

Em tempo, complemento que o prazo de entrega é de 60 dias.

Qualquer problema, me avise.

Atenciosamente,



De: Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 14 de abril de 2025 08:49

Para: Marília Braga <mbraga.ufsc@gmail.com>
Cc: Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>; amandamendesfg@gmail.com
Assunto: RES: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766

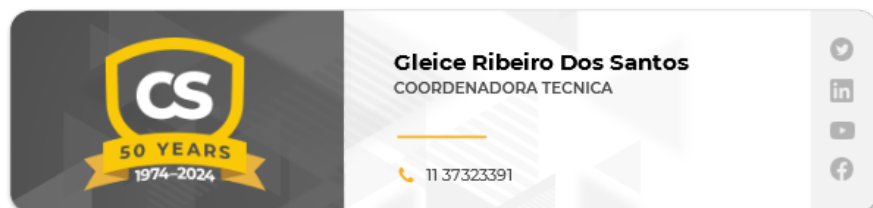
Marília,
Bom dia!

O ICMS não altera pois está na base do valor, já o IPI altera o valor final.

Estamos com um problema no sistema para esses impostos, o correto é que todos os itens, por serem importados apresentem o ICMS de 4%, mas como não vai alterar o valor, segue a proposta revisada com os IPIs corretos.

Vou prosseguir com o pedido.

Agradeço e me desculpo pelo ocorrido,



De: Marília Braga <mbraga.ufsc@gmail.com>
Enviada em: sexta-feira, 11 de abril de 2025 17:54
Para: Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>
Cc: Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>; amandamendesfg@gmail.com
Assunto: Re: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766

Boa tarde, Gleice

Comparando os orçamentos, notamos que a diferença parece estar no IPI (cartões de memória) e ICMS (CR1000Xe e PS150), poderia informar a razão da mudança no valor?

Estamos fechando este projeto e não teremos orçamento para dar sequência na compra neste valor, o orçamento está bem apertado.

Att.,

Marília Braga (ela | dela | a)
Pesquisadora | Engenheira Eletricista
Fotovoltaica-UFSC - Centro de Pesquisa e Capacitação em Energia Solar da UFSC
mbraga.ufsc@gmail.com | +55 (48) 99102-2207
www.fotovoltaica.ufsc.br

Em sex., 11 de abr. de 2025 às 15:58, Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br> escreveu:

Prezada Adriana,
Boa Tarde!

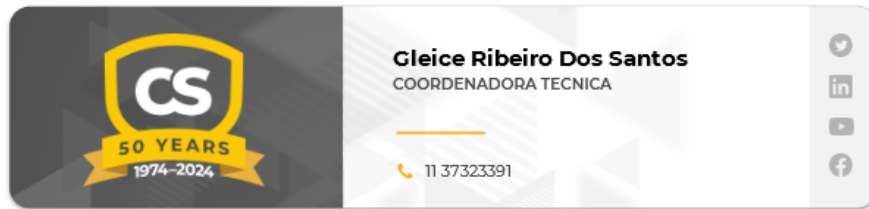
Recebemos o pedido de compra **030766** e notamos uma pequena diferença no valor, mesmo após a atualização das quantidades.

Estou encaminhando a proposta atualizada com a quantidade do seu pedido para que possa analisar.

Também informamos que nosso prazo de entrega é de 60 dias após o aceite do pedido.

Caso precise, podemos emitir uma NF de simples faturamento para entrega futura.

Agradecemos e ficamos no aguardo,



De: Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

Enviada em: quarta-feira, 9 de abril de 2025 15:42

Para: Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>; mbraga.ufsc@gmail.com; amandamendesfg@gmail.com

Assunto: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766

Boa tarde, Gleice Ribeiro.

Segue em anexo, **Pedido de Compra/Ordem de Compra Nº 30766**

Por gentileza, acusar o recebimento

Segue em cópia contato para informações.

Obrigada e permaneço a disposição

--
--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--
--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De : Amanda Mendes Ferreira Gomes
<amandamendesfg@gmail.com>

seg., 14 de abr. de 2025 09:12

📎 3 anexos

Assunto : Re: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766

Para : Vendas Campbell-BR <vendas@campbellsci.com.br>

Cc : Marília Braga <mbraga.ufsc@gmail.com>, Adriana Reis
<adrianareis@fapeu.org.br>

Bom dia, Gleice,

Obrigada pelas providências e orçamento atualizado.

[@Adriana Reis](#) você poderia, por gentileza, dar prosseguimento na atualização do pedido, se necessário?

Obrigada.

Atenciosamente,

Amanda Mendes Ferreira Gomes

Engenheira Eletricista, MSc. Eng. Civil

Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil - PPGE

Fotovoltaica/UFSC - Centro de Pesquisa e Capacitação em Energia Solar da UFSC

Contato: +55 (48) 99823-5970 (WhatsApp) / + 55 (48) 3721-4598



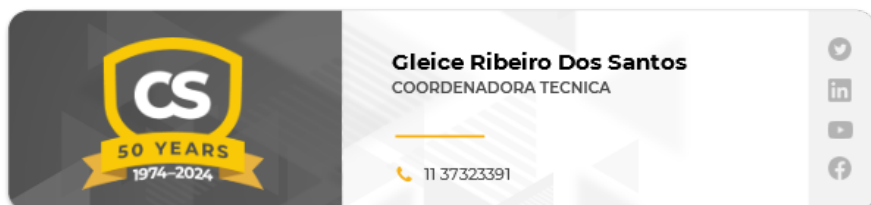
<http://fotovoltaica.ufsc.br>

Em seg., 14 de abr. de 2025 às 08:50, Vendas Campbell-BR <vendas@campbellsci.com.br> escreveu:

Em tempo, complemento que o prazo de entrega é de 60 dias.

Qualquer problema, me avise.

Atenciosamente,





De: Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 14 de abril de 2025 08:49

Para: Marília Braga <mbraga.ufsc@gmail.com>

Cc: Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>; amandamendesfg@gmail.com

Assunto: RES: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766

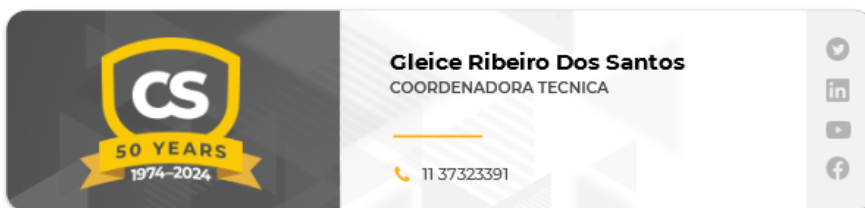
Marília,
Bom dia!

O ICMS não altera pois está na base do valor, já o IPI altera o valor final.

Estamos com um problema no sistema para esses impostos, o correto é que todos os itens, por serem importados apresentem o ICMS de 4%, mas como não vai alterar o valor, segue a proposta revisada com os IPIs corretos.

Vou prosseguir com o pedido.

Agradeço e me desculpo pelo ocorrido,



De: Marília Braga <mbraga.ufsc@gmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 11 de abril de 2025 17:54

Para: Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>

Cc: Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>; amandamendesfg@gmail.com

Assunto: Re: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766

Boa tarde, Gleice

Comparando os orçamentos, notamos que a diferença parece estar no IPI (cartões de memória) e ICMS (CR1000Xe e PS150), poderia informar a razão da mudança no valor?

Estamos fechando este projeto e não teremos orçamento para dar sequência na compra neste valor, o orçamento está bem apertado.

Att.,

Marília Braga (ela | dela | a)
Pesquisadora | Engenheira Eletricista
Fotovoltaica-UFSC - Centro de Pesquisa e Capacitação em Energia Solar da UFSC
mbraga.ufsc@gmail.com | +55 (48) 99102-2207
www.fotovoltaica.ufsc.br

Em sex., 11 de abr. de 2025 às 15:58, Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br> escreveu:

Prezada Adriana,
Boa Tarde!

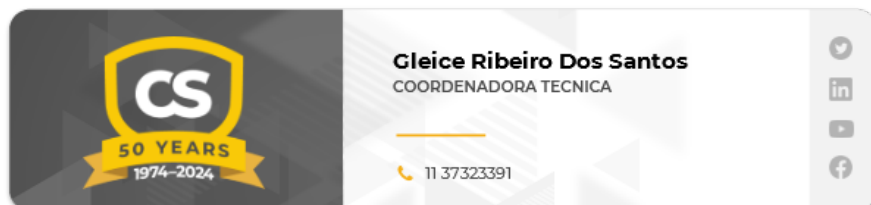
Recebemos o pedido de compra **030766** e notamos uma pequena diferença no valor, mesmo após a atualização das quantidades.

Estou encaminhando a proposta atualizada com a quantidade do seu pedido para que possa analisar.

Também informamos que nosso prazo de entrega é de 60 dias após o aceite do pedido.

Caso precise, podemos emitir uma NF de simples faturamento para entrega futura.

Agradecemos e ficamos no aguardo,



De: Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

Enviada em: quarta-feira, 9 de abril de 2025 15:42

Para: Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>; mbraga.ufsc@gmail.com; amandamendesfg@gmail.com

Assunto: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766

Boa tarde, Gleice Ribeiro.

Segue em anexo, **Pedido de Compra/Ordem de Compra Nº 30766**

Por gentileza, acusar o recebimento

Segue em cópia contato para informações.

Obrigada e permaneço a disposição

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE

Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De : Vendas Campbell-BR <vendas@campbellsci.com.br>
Assunto : RES: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766
Para : Marília Braga <mbraga.ufsc@gmail.com>
Cc : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>, amandamendesfg@gmail.com

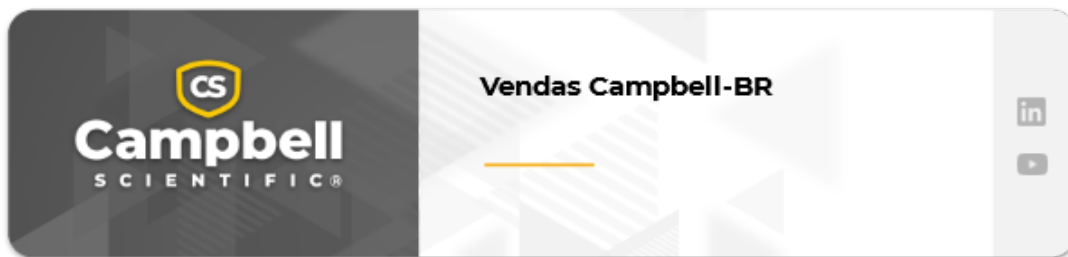
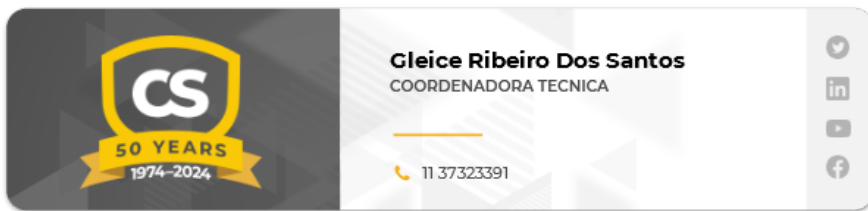
seg., 14 de abr. de 2025 08:49

📎 3 anexos

Em tempo, complemento que o prazo de entrega é de 60 dias.

Qualquer problema, me avise.

Atenciosamente,



De: Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 14 de abril de 2025 08:49
Para: Marília Braga <mbraga.ufsc@gmail.com>
Cc: Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>; amandamendesfg@gmail.com
Assunto: RES: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766

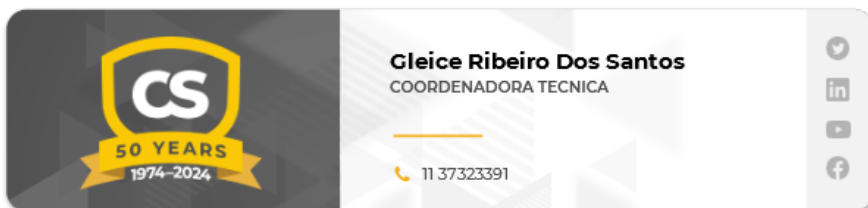
Marília,
Bom dia!

O ICMS não altera pois está na base do valor, já o IPI altera o valor final.

Estamos com um problema no sistema para esses impostos, o correto é que todos os itens, por serem importados apresentem o ICMS de 4%, mas como não vai alterar o valor, segue a proposta revisada com os IPIs corretos.

Vou prosseguir com o pedido.

Agradeço e me desculpo pelo ocorrido,



De: Marília Braga <mbraga.ufsc@gmail.com>
Enviada em: sexta-feira, 11 de abril de 2025 17:54

Para: Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>
Cc: Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>; amandamendesfg@gmail.com
Assunto: Re: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766

Boa tarde, Gleice

Comparando os orçamentos, notamos que a diferença parece estar no IPI (cartões de memória) e ICMS (CR1000Xe e PS150), poderia informar a razão da mudança no valor?

Estamos fechando este projeto e não teremos orçamento para dar sequência na compra neste valor, o orçamento está bem apertado.

Att.,

Marília Braga (ela | dela | a)
Pesquisadora | Engenheira Eletricista
Fotovoltaica-UFSC - Centro de Pesquisa e Capacitação em Energia Solar da UFSC
mbraga.ufsc@gmail.com | +55 (48) 99102-2207
www.fotovoltaica.ufsc.br

Em sex., 11 de abr. de 2025 às 15:58, Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br> escreveu:

Prezada Adriana,
Boa Tarde!

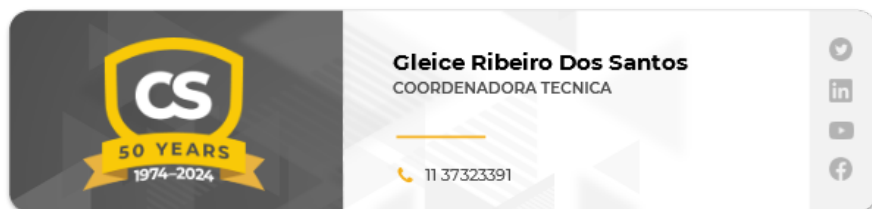
Recebemos o pedido de compra **030766** e notamos uma pequena diferença no valor, mesmo após a atualização das quantidades.

Estou encaminhando a proposta atualizada com a quantidade do seu pedido para que possa analisar.

Também informamos que nosso prazo de entrega é de 60 dias após o aceite do pedido.

Caso precise, podemos emitir uma NF de simples faturamento para entrega futura.

Agradecemos e ficamos no aguardo,



De: Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>
Enviada em: quarta-feira, 9 de abril de 2025 15:42
Para: Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>; mbraga.ufsc@gmail.com; amandamendesfg@gmail.com
Assunto: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766

Boa tarde, Gleice Ribeiro.

Segue em anexo, **Pedido de Compra/Ordem de Compra Nº 30766**

Por gentileza, acusar o recebimento

Segue em cópia contato para informações.

Obrigada e permaneço a disposição

--
--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De : Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>

seg., 14 de abr. de 2025 08:48

Assunto : RES: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEM DE COMPRA Nº 30766

📎 4 anexos

Para : Marília Braga <mbraga.ufsc@gmail.com>

Cc : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>, amandamendesfg@gmail.com

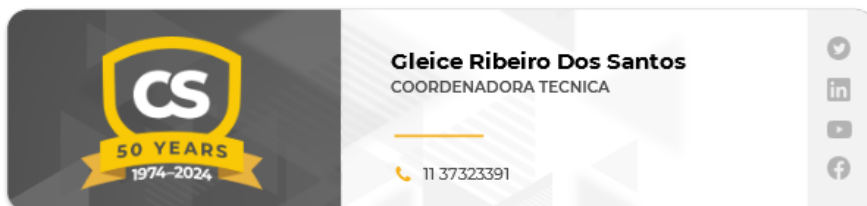
Marília,
Bom dia!

O ICMS não altera pois está na base do valor, já o IPI altera o valor final.

Estamos com um problema no sistema para esses impostos, o correto é que todos os itens, por serem importados apresentem o ICMS de 4%, mas como não vai alterar o valor, segue a proposta revisada com os IPIs corretos.

Vou prosseguir com o pedido.

Agradeço e me desculpo pelo ocorrido,





De: Marília Braga <mbraga.ufsc@gmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 11 de abril de 2025 17:54

Para: Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>

Cc: Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>; amandamendesfg@gmail.com

Assunto: Re: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766

Boa tarde, Gleice

Comparando os orçamentos, notamos que a diferença parece estar no IPI (cartões de memória) e ICMS (CR1000Xe e PS150), poderia informar a razão da mudança no valor?

Estamos fechando este projeto e não teremos orçamento para dar sequência na compra neste valor, o orçamento está bem apertado.

Att.,

Marília Braga (ela | dela | a)

Pesquisadora | Engenheira Eletricista

Fotovoltaica-UFSC - Centro de Pesquisa e Capacitação em Energia Solar da UFSC

mbraga.ufsc@gmail.com | +55 (48) 99102-2207

www.fotovoltaica.ufsc.br

Em sex., 11 de abr. de 2025 às 15:58, Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br> escreveu:

Prezada Adriana,
Boa Tarde!

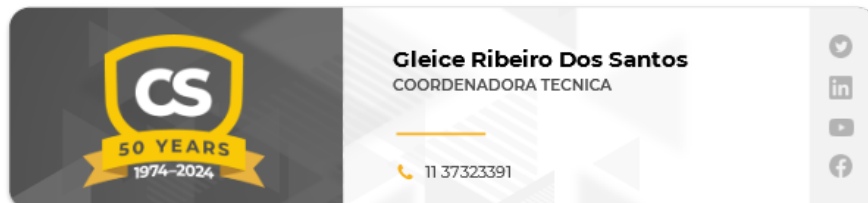
Recebemos o pedido de compra **030766** e notamos uma pequena diferença no valor, mesmo após a atualização das quantidades.

Estou encaminhando a proposta atualizada com a quantidade do seu pedido para que possa analisar.

Também informamos que nosso prazo de entrega é de 60 dias após o aceite do pedido.

Caso precise, podemos emitir uma NF de simples faturamento para entrega futura.

Agradecemos e ficamos no aguardo,





De: Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

Enviada em: quarta-feira, 9 de abril de 2025 15:42

Para: Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>; mbraga.ufsc@gmail.com; amandamendesfg@gmail.com

Assunto: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEM DE COMPRA Nº 30766

Boa tarde, Gleice Ribeiro.

Segue em anexo, **Pedido de Compra/Ordem de Compra Nº 30766**

Por gentileza, acusar o recebimento

Segue em cópia contato para informações.

Obrigada e permaneço a disposição

--
--

ADRIANA REIS NATIVIDADE

Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.



PRT7794 rev5 - UFSC - MARILIA BRAGA - CR310-CR1000XE-38475-ps150.pdf

446 KB

De : Marília Braga <mbraga.ufsc@gmail.com>

sex., 11 de abr. de 2025 17:53

Assunto : Re: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEM DE COMPRA Nº 30766

📎 2 anexos

Para : Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>

Cc : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>, amandamendesfg@gmail.com

Boa tarde, Gleice

Comparando os orçamentos, notamos que a diferença parece estar no IPI (cartões de memória) e ICMS (CR1000Xe e PS150), poderia informar a razão da mudança no valor?

Estamos fechando este projeto e não teremos orçamento para dar sequência na compra neste valor, o orçamento está bem apertado.

Att.,

Marília Braga (ela | dela | a)

Pesquisadora | Engenheira Eletricista

Fotovoltaica-UFSC - Centro de Pesquisa e Capacitação em Energia Solar da UFSC

mbraga.ufsc@gmail.com | +55 (48) 99102-2207

www.fotovoltaica.ufsc.br

Em sex., 11 de abr. de 2025 às 15:58, Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br> escreveu:

Prezada Adriana,
Boa Tarde!

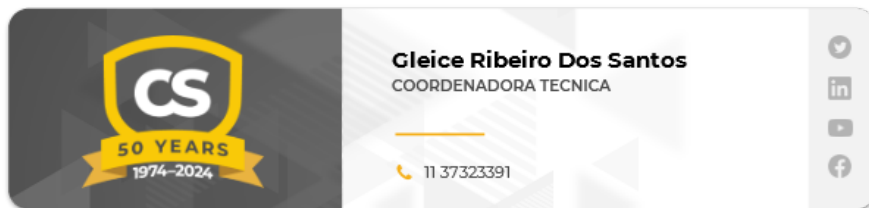
Recebemos o pedido de compra **030766** e notamos uma pequena diferença no valor, mesmo após a atualização das quantidades.

Estou encaminhando a proposta atualizada com a quantidade do seu pedido para que possa analisar.

Também informamos que nosso prazo de entrega é de 60 dias após o aceite do pedido.

Caso precise, podemos emitir uma NF de simples faturamento para entrega futura.

Agradecemos e ficamos no aguardo,



De: Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

Enviada em: quarta-feira, 9 de abril de 2025 15:42

Para: Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>; mbraga.ufsc@gmail.com; amandamendesfg@gmail.com

Assunto: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766

Boa tarde, Gleice Ribeiro.

Segue em anexo, **Pedido de Compra/Ordem de Compra Nº 30766**

Por gentileza, acusar o recebimento

Segue em cópia contato para informações.

Obrigada e permaneço a disposição

--
--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De : Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>

sex., 11 de abr. de 2025 15:58

Assunto : RES: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEM DE COMPRA Nº 30766

📎 3 anexos

Para : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>, mbraga ufsc <mbraga.ufsc@gmail.com>, amandamendesfg@gmail.com

Prezada Adriana,
Boa Tarde!

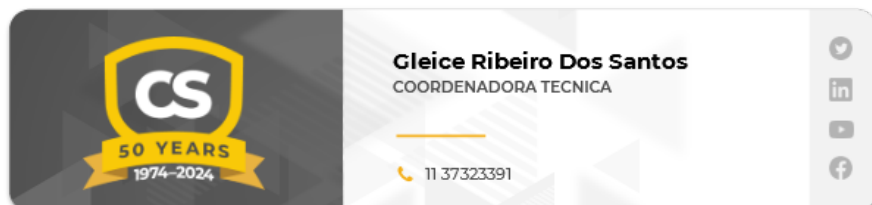
Recebemos o pedido de compra **030766** e notamos uma pequena diferença no valor, mesmo após a atualização das quantidades.

Estou encaminhando a proposta atualizada com a quantidade do seu pedido para que possa analisar.

Também informamos que nosso prazo de entrega é de 60 dias após o aceite do pedido.

Caso precise, podemos emitir uma NF de simples faturamento para entrega futura.

Agradecemos e ficamos no aguardo,



De: Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

Enviada em: quarta-feira, 9 de abril de 2025 15:42

Para: Vendas Campbell-BR <VENDAS@campbellsci.com.br>; mbraga.ufsc@gmail.com; amandamendesfg@gmail.com
Assunto: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766

Boa tarde, Gleice Ribeiro.

Segue em anexo, **Pedido de Compra/Ordem de Compra Nº 30766**

Por gentileza, acusar o recebimento

Segue em cópia contato para informações.

Obrigada e permaneço a disposição

--
--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471
Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00
FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário da UFSC, S/Nº
Caixa Postal 5153
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

 **PRT7794 rev4 - UFSC - MARILIA BRAGA - CR310-CR1000XE-38475-ps150.pdf**
446 KB

De : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>	qua., 09 de abr. de 2025 15:42
Assunto : FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30766	 2 anexos
Para : VENDAS@campbellsci.com.br, mbraga ufsc <mbraga.ufsc@gmail.com>, amandamendesfg@gmail.com	

Boa tarde, Gleice Ribeiro.

Segue em anexo, **Pedido de Compra/Ordem de Compra Nº 30766**

Por gentileza, acusar o recebimento

Segue em cópia contato para informações.

Obrigada e permaneço a disposição

--
--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471
Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00
FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.



999-030766_Pedido Compra.pdf

15 KB



07_Orciçamento - Campbell.pdf

446 KB



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Rua Delfino Conti, s/n - Campus Universitário - Trindade

88040-970 - Florianópolis - SC - Brasil

Telefone: (48) 3331-7400 - Fax:

CNPJ: 83.476.911/0001-17 - Insc. estadual:

Insc. municipal: 61.274-0

contato@fapeu.org.br https://fapeu.org.br/

Pedido de Compra/ Ordem de Serviço Nº: 030766 | Sol. web: 024820 | Protocolo: 8290472550

Local de entrega:

Responsavel: Ricardo Ruther (48) 98412-8346 - Av. Luiz Boiteux Piazza, 1302 - Laboratório Fotovoltaica/UFSC, Sapiens Parque - Cachoeira do Bom Jesus - Sapie - Florianópolis - SC - CEP: 88056-000 -

Fornecedor: CAMPBELL SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
Endereço: R CARAIBAS , 322 - PERDIZES - SAO PAULO, SP - CEP: 05020-000
Contato fornecedor: ANDRE DEHÓ (FAX: 01137323398) OU DAVI - Tel.: 1137323399 - Fax.: 1137323398
Email fornecedor: vendas@campbellsci.com.br **CNPJ:** 00.369.633/0001-71
Solicitante: RICARDO RUTHER **Email:** adrianareis@fapeu.org.br
Comprador: ADRIANA REIS NATALE **Referência:** Nº DA COTAÇÃO 7794
Data pedido: 09/04/2025 **Contrato:**
Solicitação: 037480 **Num. processo (compra):** 0502025
Condições pgto.: A vista - 40% no pedido e 60% na entrega

Coordenador: RICARDO RUTHER **Nº correio:**
Projeto: 562020 - UFSC 2020/0071 - GERADORES FOTOVOLTAICOS BIFACIAIS DE ÚLTIMA GERAÇÃO **Num. processo (projeto):** 23080.018246/20
Unidade: CTC **Departamento:** DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Data início: 05/11/2020 **Data término:** 05/05/2025 **Data início vigência:** 05/11/2020 **Data término vigência:** 05/05/2025

Instituição que receberá os itens permanentes adquiridos para uso do projeto: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC

Certidões:

Item	Quant.	Un.	Prazo entrega	Descrição	Valor unitário	IPI	Desc.	Total
001	4,00		60dias	DESCRIÇÃO: CARTAO DE MEMORIA FLASH MICROSD DE 16GB ITEM: MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE USINA FV PILOTO UFSC RUBRICA: MC VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,49 QUANTIDADE: 4 unidades SUBTOTAL: R\$ 1.871,18	0,000	11,25	\$ 0,00	0,000
002	1,00		60dias	DESCRIÇÃO: COLETOR DE DADOS CR1000Xe ITEM: MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE USINA FV PILOTO UFSC RUBRICA: MC VALOR UNITÁRIO: R\$ 19.743,49 QUANTIDADE: 1 unidade SUBTOTAL: R\$ 20.385,15	0,000	3,25	\$ 0,00	0,000
003	5,00		60dias	DESCRIÇÃO: FONTE DE ALIMENTACAO COM BATERIA RECARREGAVEL PS150 ITEM: MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE USINA FV PILOTO UFSC RUBRICA: MC VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.556,29 QUANTIDADE: 5 unidades SUBTOTAL: R\$ 22.781,47	0,000	0,00	\$ 0,00	0,000



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Rua Delfino Conti, s/n - Campus Universitário - Trindade

88040-970 - Florianópolis - SC - Brasil

Telefone: (48) 3331-7400 - Fax:

CNPJ: 83.476.911/0001-17 - Insc. estadual:

Insc. municipal: 61.274-0

contato@fapeu.org.br <https://fapeu.org.br/>

Pedido de Compra/ Ordem de Serviço Nº: 030766 | Sol. web: 024820 | Protocolo: 8290472550

Item	Quant.	Un.	Prazo entrega	Descrição	Valor unitário	IPI	Desc.	Total
004	4,00		60dias	Itens: DESCRIÇÃO: COLETOR DE DADOS CR310 ITEM: MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE USINA FV PILOTO UFSC RUBRICA: MC VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.949,81 QUANTIDADE: 4 unidades SUBTOTAL: 32.832,73	0,000	3,25	\$ 0,00	0,000
005	1,00		1dias	Itens: DESCRIÇÃO: COLETOR DE DADOS CR310ITEM: MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE USINA FV PILOTO UFSCRUBRICA: MCVALOR UNITÁRIO: R\$ 7.949,81QUANTIDADE: 4 unidadesSUBTOTAL: 32.832,73 DESCRIÇÃO: COLETOR DE DADOS CR1000Xe ITEM: MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE USINA FV PILOTO UFSC RUBRICA: MC VALOR UNITÁRIO: R\$ 19.743,49 QUANTIDADE: 1 unidade SUBTOTAL: R\$ 20.385,15 DESCRIÇÃO: CARTAO DE MEMORIA FLASH MICROSD DE 16GB ITEM: MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE USINA FV PILOTO UFSC RUBRICA: MC VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,49 QUANTIDADE: 4 unidades SUBTOTAL: R\$ 1.871,18 DESCRIÇÃO: FONTE DE ALIMENTACAO COM BATERIA RECARREGAVEL PS150 ITEM: MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE USINA FV PILOTO UFSC RUBRICA: MC VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.556,29 QUANTIDADE: 5 unidades SUBTOTAL: R\$ 22.781,47	77.845,290	0,00	\$ 0,00	77.845,290

Total dos produtos: 77.845,290

Frete do pedido: 0,000	ICMS do pedido: 0,000	Desconto do pedido: 0,000	Total do pedido: 77.845,290
-------------------------------	------------------------------	----------------------------------	------------------------------------



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Rua Delfino Conti, s/n - Campus Universitário - Trindade

88040-970 - Florianópolis - SC - Brasil

Telefone: (48) 3331-7400 - Fax:

CNPJ: 83.476.911/0001-17 - Insc. estadual:

Insc. municipal: 61.274-0

contato@fapeu.org.br <https://fapeu.org.br/>

Pedido de Compra/ Ordem de Serviço Nº: 030766 | Sol. web: 024820 | Protocolo: 8290472550

Item	Quant.	Un.	Prazo entrega	Descrição	Valor unitário	IPI	Desc.	Total
------	--------	-----	---------------	-----------	----------------	-----	-------	-------

DADOS OBRIGATÓRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Projeto: 562020 - UFSC 2020/0071 - GERADORES FOTOVOLTAICOS BIFACIAIS DE ÚLTIMA GERAÇÃO: MAXIMIZAÇÃO - Pedido Compra: 030766

Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Rua Delfino Conti, s/n - Campus Universitário - Trindade

CNPJ: 83.476.911/0001-17 - Insc. estadual:

Observação 2:

- 1) O aceite deste o pedido de compra expressa que leram e concordam com os termos do Código de Conduta - https://fapeu.com.br/downloads/codigo_de_conduta.pdf, da Política Anticorrupção - https://fapeu.com.br/downloads/politica_anticorruptao.pdf, e com o Programa de Integridade - https://fapeu.com.br/programa_de_integridade.pdf e se comprometem a cumpri-los em sua integralidade;
 - 2) Forma de Pagamento: em até 15 dias úteis a contar do recebimento da NF de fornecimento;
 - 3) Se sua empresa for optante do SIMPLES, colocar carimbo reservado na Nota Fiscal ou encaminhar junto com a Nota Fiscal cópia do Termo de Opção pelo Simples Nacional.
 - 4) Preencher todos os campos obrigatórios: CFPS - COD ATIVIDADE - CST - ISQN
- Não emitir nota a partir do dia 25/04/2025

Observação:

Forma de Pagamento:- O atesto da nota deve vir do projeto que solicitou a ordem de compra. Deve conter nome, CPF e data de recebimento. Envio de Nota Fiscal:- Enviar a nota fiscal para o e-mail estoque@fapeu.org.br

Nota:

Se sua empresa for optante do SIMPLES, colocar carimbo reservado na Nota Fiscal ou encaminhar junto com a Nota Fiscal cópia do Termo de Opção pelo Simples Nacional.

Preencher todos os campos obrigatórios: CFPS - COD ATIVIDADE - CST - ISQN.

Justificativa compra:



CAMPBELL SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
00.369.633/0001-71



RICARDO RUTHER
388.223.850-04